

05 MAI 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Após restrição do foro, STF começa envio à 1ª instância de casos contra deputados

Primeira ação partiu de Toffoli, para quem 7 parlamentares não devem mais ser julgados pela corte; ministros farão triagem de seus casos

Leticia Casado, Daniel Carvalho e Angela Boldrini

BRASÍLIA Próximo presidente do STF (Supremo Tribunal Federal), o ministro Dias Toffoli deu início ao movimento para tirar da corte processos contra deputados federais e senadores que não se adequam às novas regras de foro especial definidas na quinta-feira (3).

A medida vai ajudar a reduzir o volume de casos no STF, que, até o começo da semana, contava com 399 inquéritos e 86 ações penais envolvendo parlamentares. Os ministros vão fazer uma triagem nos seus gabinetes para definir o que deve ser remetido a instâncias inferiores.

Com a mudança, o Supremo só vai processar e julgar casos em que os crimes tenham sido cometidos em razão do cargo e durante o mandato.

As dúvidas, no entanto, permanecem. A caracterização de crime cometido em função do mandato permite interpretações divergentes, o que pode provocar novas discussões no tribunal. Tampouco está definido como será conduzida a questão de crimes cometidos durante o mandato por parlamentares reeleitos.

Na primeira consequência prática da decisão de quinta, Toffoli determinou a remessa à justiça comum de casos envolvendo sete deputados federais: Alberto Fraga (DEM-DF), Roberto Góes (PDT-AP), Marcos

Reátegui (PSD-AP), Cícero Almeida (PHS-AL), Helder Salomão (PT-ES), Takayama (PSC-PR) e Wladimir Costa (SD-BA).

Relator da tese vencedora que restringiu o foro a congressistas, o ministro Luís Roberto Barroso já havia começado a declinar a competência de processos que estavam em seu gabinete. Ele usara o argumento de que havia maioria formada no julgamento — que se arrastou por um ano — para remeter os inquéritos contra Rogério Marinho (PSDB-RN) e Betto Mansur (PRB-SP) à primeira instância, em dezembro e em fevereiro, respectivamente.

A decisão do STF vale para os 513 deputados federais e 81 senadores.

Fraga foi condenado por porte ilegal de armas e recorreu. O caso passa a ser julgado pelo TJDF (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios), a segunda instância, porque já estava em fase de recursos nesse tribunal quando chegou ao Supremo.

“É indiferente, não tenho nada a reclamar nem a elogiar. Sempre fui contra o foro privilegiado. Quando mais rápido tiver uma definição, melhor”, disse Fraga.

Góes foi denunciado por crime contra finanças públicas enquanto era prefeito de Macapá em 2012.

Reátegui, quando era procurador do estado, foi denunciado por ter atuado para conseguir a assinatura de um acor-

do extrajudicial entre o Amapá e uma empresa de propriedade de pessoas próximas, credora de mais de R\$ 3,9 milhões do governo.

Seu advogado, Pedro Ivo Velloso, disse que o deputado “sempre esteve muito tranquilo sobre os fatos em apuração, independentemente do foro em que a ação tramitar”. “A defesa ainda vai avaliar a decisão do ministro Toffoli e cotejá-la com o acórdão da Suprema Corte para verificar se vai recorrer”, acrescentou.

Almeida responde por infringir a lei de licitações enquanto prefeito de Maceió, em 2005. Seu advogado, Nabor Bulhões, disse discordar da orientação, mas entende que Toffoli apenas cumpre a decisão majoritária do STF.

“Minha divergência é doutrinária, mas não tem importância porque o Supremo já decidiu”, afirmou. Segundo ele, as acusações não dizem respeito a atos cometidos pelo deputado quando era prefeito.

Salomão foi denunciado porque, enquanto prefeito de Cariacica (ES) participou de esquema para conceder “inúmeras permissões de táxi de maneira ilegal” entre 2011 e 2014.

**CONTINUA**

05 MAI 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## CONTINUAÇÃO

Takayama foi denunciado por desvio de verbas públicas envolvendo a contratação de funcionários na Assembleia Legislativa do Paraná, quando era deputado estadual. Já o caso de Wladimir Costa, acusado de tráfico de influência, chegou ao STF em 2010 e tramita sob sigilo de justiça.

Nas decisões, Toffoli destaca que os crimes não foram cometidos durante os mandatos dos deputados.

A **Folha** tentou contato com os deputados Góes, Salomão, Takayama e Costa, mas eles não responderam.

Depois da decisão do Supremo, o presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), determinou a instalação da comissão especial que vai analisar a PEC (Proposta de Emenda Constitucional) que restringe o foro especial.

A comissão especial foi criada por Maia em dezembro, mas os partidos não haviam indicado os membros.

A reunião de instalação deve ocorrer na quarta (9).

Ainda que a comissão aprove o projeto, a deliberação em plenário não deve ocorrer em 2018 porque a votação de PEC está suspensa enquanto durar a intervenção federal no Rio.

### DEPUTADOS AFETADOS

**Alberto Fraga**  
(DEM-DF)  
condenado  
por porte ilegal  
de armas

**Roberto  
Góes (PDT-  
-AP)** denunciado sob  
suspeita de crime  
contra finanças  
públicas

**Marcos Reategui (PSD-AP),**  
denunciado sob  
suspeita de  
corrupção e  
lavagem

**Cícero Almeida**  
(PHS-AL)

**Helder Salomão**  
(PT-ES)

**Takayama**  
(PSC-PR)

**Wladimir  
Costa (SD-BA)**

CONTINUA

ELOÍSA MACHADO DE ALMEIDA

# Decisão de restringir prerrogativa deixa lista infundável de dúvidas e será questionada

## ANÁLISE

**Eloísa Machado de Almeida**

Professora e coordenadora do Supremo em Pauta FGV Direito SP

O Supremo Tribunal Federal alterou a interpretação dada ao foro por prerrogativa de função, impondo limitações que não derivam diretamente da Constituição.

A primeira delas restringe o foro por um critério temporal, definindo que apenas crimes ocorridos durante o mandato exigem foro especial; a segunda impõe um critério material, exigindo que a prática do crime tenha se dado em razão da função pública. O tribunal estabeleceu também que findo o mandato, encerra-se a prerrogativa de foro, com uma exceção dada apenas àqueles casos que já estiverem prestes a serem julgados.

A decisão se assentou na ideia de mutação constitucional, mas os motivos parecem ter sido de ordem prática, para desafogar o Supremo da incumbência de tribunal criminal e promover maior eficiência no desenrolar de inquéritos e ações penais, em um contexto onde a corte parece ter admitido que o foro por prerrogativa de função era, de fato, um foro privilegiado, mas sem qualquer parâmetro para tal afirmação.

As instâncias ordinárias da justiça terão realmente mais condições de processar poderosos? É muito pouco provável.

Tamanha mudança traz uma lista infundável com essa e outras dúvidas sobre sua implementação.

Sabe-se que o novo entendimento será imediatamente aplicado aos casos penais em andamento no STF, mas não

está claro se afetará apenas deputados e senadores ou se abrangerá todas as autoridades que têm prerrogativa de foro no STF, como ministros, por exemplo.

Além disso, a incerteza ficou aparente pelas dúvidas expostas pelos próprios ministros: crimes relacionados a caixa dois, ou seja, para obtenção do cargo, estão dentro ou fora da nova regra?

E os crimes praticados nos gabinetes? Juízes de primeira instância poderão aplicar medidas cautelares e suspender o exercício de mandato de deputados e senadores?

E realizar busca e apreensão em gabinetes? Os demais tribunais devem observar as mesmas regras nos seus processos de competência originária? Restringe-se o foro para deputados e senadores e mantém-se intacto para juízes, promotores e prefeitos?

Tantas incertezas indicam que a nova interpretação estará sob questionamento constante. A forma pela qual o STF chegou a essa mudança não ajuda: uma questão de ordem em ação penal, suscitada pelo próprio ministro relator.

A decisão, repentina e processualmente exótica, mostra que o STF pode se valer de qualquer ação em andamento para derivar questões constitucionais relevantes, sem que tenha sido provocado a isso e mesmo quando há debate pendente no Legislativo.

Esse é só mais um exemplo da expansão de competências dada pelo tribunal a si mesmo. É verdade que não se trata de um fenômeno exclusivo de nosso tribunal; afinal, já é célebre a frase de um dos juízes da Suprema Corte americana dizendo que a Constituição é o que os juízes dizem que é.

A Constituição brasileira é o que o Supremo diz? Decisões recentes, tomadas no curso de uma agenda de moralização da política, têm afastado o tribunal do sentido muitas vezes literal da Constituição. Amplia seu poder, mas não sua autoridade: quanto mais inusual, dividida e imprevisível a decisão, maiores os questionamentos.

Muito poder, sem controle nem mesmo processual, deveria ser acompanhado de moderação. Para cortes infladas, o remédio é a autocontenção — e nisso o STF tem falhado.

## [...]

O STF parece ter admitido que o foro por prerrogativa de função era, de fato, foro privilegiado, mas sem parâmetro para tal afirmação. As instâncias ordinárias terão realmente mais condições de processar poderosos? É muito pouco provável

**ANDRÉ SINGER**

## **Cenário atual não permite avaliar a decisão do STF**

Ao restringir o foro especial concedido a parlamentares, o Supremo adota um bom princípio. Mas, a esta altura do jogo, é impossível ter uma visão clara sobre o que resultará do complicado processo que ele envolve.

## **Privilégios em trânsito**

Ainda que sujeita a diversas especificações, a decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) de restringir o foro privilegiado de deputados e senadores mantém a pressão contra os políticos em vigor nos últimos anos.

Agora, se um parlamentar atropelar um transeunte, ele será julgado, talvez rapidamente, por um juiz de primeira instância. Os congressistas perdem parte do salvo-conduto que historicamente detinham.

Na prática, o direito de não ser julgado por autoridades locais, instituto que visa garantir a independência do legislador, funcionava para fugir ao império da lei. Abarrotados, os tribunais superiores deixavam o tempo passar, até que, muitas vezes, a causa prescrevia.

De tal ângulo, a medida avança a igualdade. O problema é saber que sistema substituirá aquele que vem sendo destruído desde o começo da Lava Jato. Lembrando-se que apenas o Legislativo foi afetado pela medida do STF, restando quase 38 mil autoridades com os privilégios intocados, juízes inclusive.

Notícias que chegam dos estados dão conta de que as alianças em montagem elegerão em outubro o mesmo tipo de personagem que hoje ocupa o Congresso. Ainda que as pesquisas de opinião revelem a desconfiança da população, não se consegue renovar uma camada social especializada em representá-la (?) da noite para o dia.

Por outro lado, o espaço perdido pelos profissionais da representação foi ocupado por processos perigosos. Delegados, procuradores e juízes ganharam um poder extraordinário, fomentando o puro arbítrio. O caso emblemático do ex-reitor da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina), retomado há poucos dias por Veja e pelo jornalista Elio Gaspari (Poder, 2/5), o demonstra.

Preso em outubro passado com base em suspeitas mal formuladas, Luiz Carlos Cancellier viu-se envolvido num suposto desvio de R\$ 80 milhões. Na realidade, a soma correspondia a verbas para o ensino à distância e não fora desviada.

Nem se sabe, pelo relatório da Polícia Federal finalmente acessado, qual seria o montante do desvio investigado (chegasse a falar em apenas R\$ 7.102). Desesperado por ter a honra enxovalhada, o professor optou por se matar.

Outro setor ascendente é o dos hunos da extrema-direita, que se aproveitam do ódio à casta política para defender uma suposta purificação radical. Parte deles entende que apenas uma intervenção das Forças Armadas conseguiria dedetizar a Câmara e o Senado. Vale lembrar que o golpe de 1964 adotou a mesma retórica, mas a corrupção seguiu.

Ao restringir o foro privilegiado, o STF adota um bom princípio. Mas, a esta altura do jogo, é impossível ter uma visão clara sobre o que resultará do complicado processo que ele envolve.

05 MAI 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### Ataque e defesa

Faz parte de todo sistema democrático a possibilidade de recorrer de decisões da Justiça — e o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva não pode reclamar de restrições ao exercício do direito de defesa.

Os mais diversos recursos em favor do petista vêm sendo empregados e examinados em detalhe. A uma vitória recente nesse esforço, seguiu-se nesta quinta-feira (3) um revés; importante notar que ambos provieram da mesma autoridade, o ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF).

Em retrospecto, pode ter sido exagerada a importância que se atribuiu a uma decisão do STF, tomada em 24 de abril, retirando dos cuidados do juiz Sergio Moro trechos das delações premiadas feitas por executivos da Odebrecht.

Um exame mais atento das argumentações encerra, certamente, um aprendizado proveitoso a todos os que, por paixão política ou simples interesse objetivo, acompanham as turbulências do caso.

Passagens retiradas dos depoimentos da Odebrecht referiam-se, de fato, a interesses da empreiteira em obras sem nenhuma relação com a Petrobras. Iam desde o porto de Mariel, em Cuba, a uma hidrelétrica no rio Madeira, passando pela Venezuela de Hugo Chávez.

Por fim, havia referências à “conta amigo”, reservada pela constru-

tora em benefício do PT, que teria destinado R\$ 35 milhões ao Instituto Lula, em troca das simpatias do ex-presidente — sem que estivesse formalmente especificada alguma ligação com a Petrobras.

Sendo as irregularidades na petroleira o foco das investigações da Lava Jato, havia, na opinião de Toffoli (seguida pela Segunda Turma do STF), motivos razoáveis para que tais depoimentos fossem excluídos do conjunto sob responsabilidade de Sergio Moro.

A defesa de Lula argumentou que o juiz estaria desobedecendo ao STF, por não remeter todo o processo sobre o sítio de Atibaia à Justiça Federal de São Paulo.

Era pedir demais, como entendeu Toffoli. Muitas outras evidências apontam para as relações de Lula com as irregularidades da Petrobras, e Moro não poderia deduzir do ajuste determinado as consequências pleiteadas pela defesa.

A disputa judicial continua, e é instrutivo notar o quanto de predisposição ideológica e alarido a acompanha. A qualquer decisão são atribuídas intenções de prejudicar ou proteger o réu.

O exame de um caso complexo envolve technicalidades e pormenores que escapam a tais precipitações. Julga-se o juiz, julga-se o tribunal, mas sem um mínimo da imparcialidade que se está a exigir.

# Lei não é para valer

**Atroz, o sistema penitenciário brasileiro é fruto do arbítrio**

O uso da expressão “para inglês ver”, indicativa de que a norma não é para valer, tem como origem, segundo filólogos e historiadores, lei editada em 1831 contra o tráfico negreiro. Pressionado pelos ingleses, o Brasil declarava livres os escravos ilegalmente importados, mas autoridades locais encontravam meios de preservar o cativo.

A Lei de Execuções Penais (LEP) também é para inglês ver.

Editada em 1984, poderia ser exibida como legado humanista do regime militar. A exposição de motivos, assinada pelo ministro da Justiça Ibrahim Abi-Ackel, falava em “esperança” e em “generosa e fecunda perspectiva” decorrente de esforços voltados para “aprimoramento da pessoa humana” e “progresso espiritual da comunidade”.

Três décadas depois, o sistema penitenciário é atroz.

Além de efetivar as sentenças criminais, a LEP promete integração social do condenado a partir de parâmetros científicos (programa de individualização da pena, exame de personalidade, exame criminológico, separação de presos), estabelecendo, “com clareza e precisão”, deveres e direitos, sanções e recompensas, apoio ao egresso.

Se a conduta do preso deve ser oposta a “movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem e à disciplina”, a lei assegura “contato com o mundo exterior” e atividades intelectuais e artísticas.

O condenado, diz o legislador, será alojado em cela individual e salubre (aeração, insolação e condicionamento térmico adequado à existência humana), com pelo menos seis metros quadrados de área. Na vida

real, sob o olhar cínico de governantes e juizes, mais de 700 mil presos estão amontoados em depósitos que fedem, torturam, enlouquecem e matam.

O texto assegura assistência material, jurídica, educacional e religiosa e trabalho para todos — de acordo com as aptidões e capacidades de cada um. A integridade física e moral é intocável. Cria instalações destinadas a estágio de estudantes universitários nas penitenciárias. Conselhos da comunidade têm a incumbência de visitar mensalmente os presídios e entrevistar detentos.

A lei em “vigor” separa o condenado do provisório, o reincidente do primário. Segrega autores de crimes violentos. Aloja maiores de 60 anos em locais especiais. Mas a realidade é cruel: estão todos misturados e sob o comando de facções criminosas.

Se uma pequena parcela de condenados, como mostrou reportagem da Folha, cumpre pena em prisões “humanizadas” (48 estabelecimentos com no máximo 200 internos por unidade), sem policiamento e armas e reduzido índice de reincidência, a maioria permanece em regime de miséria e brutalidade institucional que só se compara ao da escravidão.

Os remendos modernizantes da lei também são ineficazes. Ou alguém acredita que existe no Brasil banco de dados sigiloso com identificação do perfil genético dos condenados por crimes violentos e hediondos?

O próprio Supremo Tribunal Federal trata a Lei de Execuções como traste jurídico.

O sistema de cumprimento de pena é progressivo (do fechado para o semiaberto, do semiaberto para o aberto). A lerdeza da Justiça invariavelmente adia a progressão da pena dos “pobres”. Agora, o STF cria para réus do mensalão e da Lava Jato empecilho não previsto em lei: quer antes o pagamento da multa e a reparação do dano, inviáveis quando os bens estão indisponíveis, como aponta outra reportagem da Folha.

A sentença criminal é título executivo: a lei manda penhorar e executar o devedor em caso de não pagamento. Prisão por dívida é herança grotesca: a Constituição proíbe, mas o STF resolveu autorizar. Maltratam-se, assim, os presos “ricos”. A plateia gosta.

## Aplicativo mostra processos judiciais contra políticos

Géssica Brandino

**SÃO PAULO** Um aplicativo lançado pelo Instituto Reclame Aqui e pela agência de publicidade Grey nesta semana permite ao eleitor verificar se políticos que cumprem mandato no Congresso ou no Executivo foram condenados ou responderam a processos na Justiça.

Para isso, é preciso instalar o “Detector de Corrupção” — disponível para Android e Iphone — e tirar uma foto de um santinho ou da imagem do político em um vídeo. É possível também buscar pelo nome ou cargo ocupado.

Uma lista com os processos judiciais que constam contra o político aparece então na tela do smartphone.

Até agosto, a base — que já tem 850 políticos cadastrados — deverá incluir todos os candidatos aos cargos em disputa neste ano.

Na primeira atualização, constarão os postulantes à Presidência, aos governos e ao Senado, para na sequência incluir candidatos a deputado federal e estadual.

“Nossa ideia é tentar mudar o rumo da eleição com informação, para que a pessoa saiba pelo menos o que ele [o político] está respondendo na Justiça”, afirma o diretor de marketing do Reclame Aqui, Felipe Paniago.

O levantamento das informações judiciais é feito nos sites de Tribunais de Justiça e Ministérios Públicos. A falta de digitalização de processos e sigilo de documentos são obstáculos encontrados pela equipe.

Não há informações no aplicativo sobre quem já deixou o cargo, como o ex-deputado Eduardo Cunha e o ex-governador do Rio de Janeiro Sergio Cabral.

Também ainda não há atualização com quem deixou o cargo para disputar as eleições, como o ex-governador Geraldo Alckmin.

# 05 MAI 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## PAINEL DO LEITOR

### Foro privilegiado

Se a Constituição prega que todos são iguais perante a lei, nada mais absurdo que seletos cidadãos, como políticos e juizes, sejam beneficiados com o foro privilegiado. É graças a esse privilégio que assistimos todos os dias a escândalos de corrupção e desvio de dinheiro público. Todo cidadão, independentemente de sexo, raça, credo e atividade profissional, deveria ser julgado por seus atos pela Justiça comum. Só assim eu teria a certeza de que há igualdade de condições no país (“STF restringe foro especial de congressistas, mas decisão será caso a caso”, Poder, 4/5).

Deborah Farah (Rio de Janeiro, RJ)

Apesar de defensor da restrição do foro privilegiado, algo me pareceu errado. De fato, caso caia a possibilidade de prisão após condenação em segunda instância, os políticos investigados estarão no melhor dos mundos, pois passarão a dispor da primeira, segunda e terceira instância, com a infinidade de seus recursos protelatórios. Se até aí os crimes não estiverem prescritos, os réus ainda contarão com o STF (Supremo Tribunal Federal), como ocorre hoje.

Agostinho Sebastião Spinola  
(São Paulo, SP)

A decisão do Supremo em relação ao foro privilegiado, atingindo somente os parlamentares federais, tem provocado discussões e contestações. De uma vez por todas, por que não se adota uma medida geral? Quem comete qualquer tipo de irregularidade tem de ser investigado e julgado sem privilégios.

Uriel Villas Boas (Santos, SP)

O ministro Gilmar Mendes tem absoluta razão. A única consequência dessa votação é desafogar a corte. E como fica a prerrogativa de função para os demais casos? O Supremo constantemente viola a Constituição e o Congresso totalmente desmoralizado não tem condições de reagir. Triste país.

Osmir D. Lima Filho (Rio Branco, AC)

### TIROTEIO

“É papel do Congresso, não para retaliar, mas para construir a democracia, debater a ampliação da restrição do foro

De Jayme Oliveira, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, sobre o STF ter restringido o foro só para parlamentares

05 MAI 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Delegado da PF

### quebra sistema de som de acampamento pró-Lula em Curitiba

Segundo deputada petista, agressor, que mora perto do local, disse estar com dificuldades para dormir

Catia Seabra e Ana Luiza Albuquerque

**SÃO PAULO E CURITIBA** O delegado da Polícia Federal Gastão Schefer Neto quebrou, na manhã desta sexta-feira (4), o equipamento de som usado por petistas no acampamento em defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em Curitiba.

Segundo relato de petistas, que gravaram imagens do delegado, ele invadiu o acampamento e quebrou o equipamento de som no momento em que se preparavam para o grito de "bom dia, Lula", que repetem todas as manhãs.

De acordo com a deputada estadual Márcia Lia (PT-SP), ele foi detido pela Polícia Militar e liberado pouco depois.

Scheffer, 45, foi identificado por ela e pela deputada federal Ana Perugini (PT-ES) no momento em que voltava à Superintendência da PF. Segundo Márcia Lia, o delegado, que mora na região do prédio da PF, disse estar nervoso e com dificuldades para dormir. Ainda segundo a deputada, ele afirmou ter sido agredido.

Questionada por jornalistas, a Polícia Federal disse que o ataque ocorreu fora da PF e que não tem relação com o cargo do delegado. "Problemas decorrentes de morar na vizinhança, nada a ver com PF. Eventual apuração cabe à PC

[Polícia Civil]", disse a assessoria da PF.

A Polícia Militar, no entanto, diz que os envolvidos foram encaminhados à PF, que teria assumido a ocorrência.

A organização do acampamento Lula Livre, por sua vez, afirmou que registrou ocorrência em uma delegacia da Polícia Civil.

Em nota, os apoiadores defenderam que, independente das sanções penais cabíveis pela agressão, a PF tem a obrigação de tomar medidas disciplinares contra o delegado. "Do contrário, a instituição se tornará cúmplice de mais este atentado."

Não foi o primeiro caso de agressão contra o acampamento. Na semana passada, tiros foram disparados contra os manifestantes, deixando dois feridos.

### Presidenciável Álvaro Dias doou para campanha de delegado

A campanha de 2014 do senador Álvaro Dias (Podemos), hoje candidato à Presidência, doou R\$ 875 em recursos estimáveis para a campanha de Schefer, então candidato a deputado federal pelo PR. À época, Dias integrava o PSDB.

Dias disse não se recordar da

doação, afirmando que deve ter se tratado de algum pagamento de despesa da coligação então formada por PSDB e PR. O senador também disse que não se lembra de ter tido contato com o delegado.

Recursos estimáveis são receitas recebidas diretamente pelos candidatos ou partidos, por bens ou serviços prestados, mensuráveis em dinheiro, mas que não são doações financeiras. É o caso de alguém que doa, por exemplo, gasolina para ser utilizada na campanha eleitoral.

Em 2014, Schefer conseguiu cerca de 23 mil votos e se tornou suplente. Ele já foi diretor da Associação dos Delegados da Polícia Federal do Paraná.

Em seu perfil no Facebook, o delegado segue páginas da pistola Taurus 938, de um clube de tiro, da campanha do armamento, de uma empresa de venda de armas, do Exército e do Partido Militar Brasileiro. Entre os grupos que participa, estão "Curitiba contra o PT", "Pena de morte sim" e "A nossa bandeira não é vermelha".

A uma rádio em 2014, o delegado defendeu o armamento do "cidadão de bem".

"[Adolf] Hitler foi um dos primeiros a fazer desarmamento da população. Tirando as armas da população fica fácil de pegar e atacar, fazer o que quiser", disse.

06 MAI 2018

# FOLHA DE S. PAULO

## Mães paulistanas narram os desafios da adoção

Na capital paulista, 1.397 crianças e adolescentes vivem em abrigos; nem sempre é tarefa fácil, mas a atitude muda vidas

### Mariana Agunzi

Adotar é esperar. Às vezes, muito. Quem deseja uma criança de até seis anos de idade chega a ficar na fila até cinco anos na capital paulista.

“Quanto mais exigências, maior a demora”, diz Iberê de Castro Dias, juiz da Vara da Infância e da Juventude do Tribunal de Justiça de São Paulo.

O motivo? A fila de pessoas interessadas em adotar é maior do que os bebês e crianças pequenas que estão para adoção. “É sinal de uma evolução social”, defende o juiz.

Segundo Dias, essas crianças estão sendo reinseridas em seu ambiente familiar de origem. A situação muda um bocado para os adolescentes.

Até março deste ano, haviam 594 jovens de 17 anos à espera de uma família — e apenas 23 delas habilitadas.

O caminho para adotar, conforme relatos de mães, pode ser árduo. Repleto, porém, de recompensas.

### Karla e seu sonho

Quando fez o perfil da criança que gostaria de adotar, a professora de educação infantil Karla Oliveira, 29, não teve muitas exigências. Só fez questão de um ponto: queria ser mãe de uma menina.

Moradora do Ipiranga, deu início ao processo de adoção em 2014. Entrou para a fila do Cadastro Nacional um ano depois e, em outubro de 2015, recebeu a tão esperada ligação. Mas, ao contrário do planejado, tratava-se de um menino.

“O Bruno [marido] estava

inseguro. Mas, naquele mesmo momento, já sabia que era o meu filho”, afirma Karla. No fórum, a professora soube que o garoto tinha três anos e meio, já havia feito uma cirurgia e era portador de HIV. “Uma loucura. Só pensava em como ele tinha passado por tudo aquilo sozinho.”

Karla foi apresentada ao menino, que chegara com oito meses no abrigo onde vivia. Seu prontuário, na época, não era animador: dizia que o bebê tinha poucas chances de sobreviver. “Nenhuma criança vai para a adoção porque ficou um dia sem almoçar. Se foi destituída, é porque já sofreu muito”, conta.

Na nova casa, o garoto, que hoje tem seis anos, evoluiu. Com os remédios certos, o vírus HIV está quase indetectável, segundo avaliação médica.

A mãe explica sobre a doença: ele entende que tem soldadinhos e monstros no sangue, e que precisa deixar os soldadinhos mais fortes e os monstros mais fracos.

O sonho da paulistana, diz ela, é um futuro tranquilo.

“Uma das primeiras perguntas que me fazem é se o vírus foi transmitido pela genitora. E quando for adolescente, irão julgá-lo?”

Karla procura tirar dúvidas e desmistificar a adoção de crianças com HIV. “Visto a camisa”, enfatiza. “Quem sabe, quando meu filho crescer, o preconceito terá diminuído.”

### Soraia, Juliana e Maria Flor

Dez anos atrás, quando ajudou uma mulher a socorrer a

filha que passava mal no metrô, a securitária Juliana Pellegrin, 43, não imaginava que o destino as ligaria. Na ocasião, ela levou Cida e a filha Kéren, que tem problemas neurológicos, para o HC.

Em 2016, Kéren engravidou pela segunda vez. Doente, não tinha condições de cuidar da bebê. Cida então propôs para Juliana e a esposa dela, Soraia, que adotassem sua neta.

A adoção era consensual entre mãe, avó biológica e mães adotivas. A criança, que ganhou o nome de Maria Flor, não perderia, assim, o contato com a família biológica.

A adoção foi tida como multiparental, que reconhece vínculos biológicos e também afetivos. A pequena Maria Flor ganhou no registro três mães: Kéren (biológica), Soraia e Juliana (adotivas).

**CONTINUA**



### Como adotar

- O interessado deve ir à Vara da Infância e da Juventude mais próxima e pedir a lista de documentos obrigatórios
- Depois, deve fazer o curso de preparação psicossocial e as entrevistas com a equipe técnica (assistente social e psicólogo)
- O próximo passo é definir o perfil desejado (sexo, faixa etária e estado de saúde, entre outros itens)
- Após receber a habilitação, o pretendente entra na fila do Cadastro Nacional de Adoção
- A vara entra em contato quando encontra uma criança ou adolescente com o perfil solicitado
- A nova família é acompanhada pelo fórum durante um período chamado de Estágio de Convivência, que varia a cada caso



### Quem pode adotar

- Brasileiros ou estrangeiros que moram no Brasil
- Homens ou mulheres a partir de 18 anos
- Casados, viúvos, em união estável, solteiros ou divorciados

06 MAI 2018

FOLHA DE S. PAULO

# Justiça barra 1 em cada 4 acordos de rescisão feitos entre patrão e empregado

Juízes se dizem cautelosos em relação à nova forma de encerrar contratos, em vigor desde novembro

Laís Alegretti

BRASÍLIA Novidade da reforma trabalhista, a homologação de acordos entre patrão e empregado para encerrar o contrato, é alvo de resistência dentro dos tribunais.

Juízes rejeitaram um a cada quatro acordos analisados de janeiro a março, segundo balanço inédito do TST (Tribunal Superior do Trabalho). Eles foram barrados pelos juízes principalmente devido à grande abrangência, que, na visão deles, pode prejudicar os trabalhadores.

Dos mais de 5.000 acertos julgados no primeiro trimestre, 75% (3.800) foram homologados pela Justiça.

A homologação na Justiça de acordos entre patrão e empregado é uma previsão criada pela reforma trabalhista, que entrou em vigor em novembro de 2017. Ao mesmo tempo, a nova lei acabou com a obrigação de homologar rescisão no sindicato, que reconhece só a quitação dos valores pagos.

Agora, o contrato pode ser encerrado na própria empresa. Se quiserem, patrão e trabalhador podem submeter o acordo à Justiça.

A análise dos primeiros meses dessa nova possibilidade revela que o alcance dos acordos é o grande impasse.

"Alguns juízes estão se recusando a homologar. Geralmente, é quando tem a cláusula de quitação geral", relata o juiz auxiliar da vice-presidência do TST, Rogério Neiva.

“

Não podemos deixar que [o acordo de rescisão] seja usado para sacrificar direitos

**Guilherme Feliciano**  
presidente da Anamatra

Os juízes mantêm a mentalidade, como se o novo instrumento não tivesse possibilidade de dar ampla, geral e irrestrita quitação

**Osmar Paixão**  
advogado trabalhista

Esse dispositivo impede o trabalhador de fazer qualquer questionamento no futuro, como pedir indenização por uma doença ocupacional.

Além dos casos em que os juízes vetam o acordo, eles também podem homologar de forma parcial.

"Quando o juiz, sem ouvir as partes, homologa o acordo ressaltando a cláusula de quitação geral, me parece que ele está mudando seu acordo sem te ouvir", critica Neiva.

O presidente da Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho), Guilherme Feliciano, rebate as críticas de que alguns

juízes evitam aplicar a nova legislação e argumenta que nenhum ponto da reforma diz que os acordos devem ter quitação geral, ampla e irrestrita.

Para Feliciano, o novo procedimento não pode ter uma abrangência tão grande.

"Tem que ser restrita a títulos e valores indicados na peça inicial. Se for por esse caminho, pode ser útil. Se não, pode gerar confusão", diz. "Não podemos permitir que seja usado para sacrificar direitos."

Sócio de um escritório que apresentou mais de 40 acordos, o advogado Osmar Paixão estima que a Justiça não tenha dado aval a metade dos casos.

"Os juízes mantêm a mentalidade, como se o novo instrumento não tivesse possibilidade de dar ampla, geral e irrestrita quitação. Eles não estão dando a amplitude toda", reclama o advogado.

Os casos representados por Paixão são principalmente de empresas das áreas financeira e de varejo, em acordos que tratam, entre outros pontos, de hora extra e diferença salarial por desvio de função.

Como em outras ações, cabe recurso da decisão.

Para Neiva, o caminho é analisar caso a caso. "Há situações em que será prudente não dar quitação total e ponto final. Tem outras que, analisando, não tem problema", diz.

**CONTINUA**

O juiz alerta, ainda, para a necessidade de usar o mecanismo de maneira ética. “Se rolar picaretagem e tentarem usar isso para enganar e prejudicar o empregado, será o caminho para o fracasso.”

A reforma estabeleceu que empresa e trabalhador precisam ser representados por advogados e que devem ser profissionais diferentes.

Em outros pontos, falta regulamentação, segundo Neiva. A lei não veta, por exemplo, que os advogados sejam do mesmo escritório. Também não limita local ou meios para negociação do acordo.

“Na empresa? Escritório do advogado? Boteco? Embaixo da árvore? A lei não fala. Pode ser feito via WhatsApp, e-mail, telefone?”, afirma Neiva. “Em algum momento, acredito que o TST vai ter de enfrentar o tema.”

O tribunal criou uma comissão de ministros para estudar a aplicação da reforma. O prazo para conclusão do trabalho foi prorrogado para 18 de maio.

Entre outros pontos, a expectativa é que eles definam se as regras da reforma trabalhista devem valer apenas para os novos contratos.

Ives Gandra Martins Filho, ministro do TST e um defensor dos acordos coletivos, reforçou a posição crítica em relação à forma como os colegas têm tratado a reforma trabalhista.

Em evento na semana passada, na capital paulista, Gandra Filho disse que a insegurança jurídica após a reforma trabalhista é criada por juízes que não aceitaram a nova lei.

“Não é a reforma que está gerando insegurança, são os juízes que não querem aplicá-la”, diz Gandra Filho.

Para o ministro, que deixou o posto de presidente do TST em fevereiro deste ano, esse movimento é um “suicídio institucional”.

“Se esses magistrados continuarem se opondo à modernização das leis trabalhistas, eu temo pela Justiça do Trabalho. De hoje para amanhã, podem acabar com [a instituição]”, disse ele.

Colaborou Natália Portinari

## Reforma só vale para contrato novo, defendem juízes

Anaís Fernandes

SÃO PAULO A nova lei trabalhista não pode ser aplicada a contratos firmados antes de 11 de novembro de 2017, dia em que entrou em vigor, segundo a Anamatra (Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho). A entidade também entende que o fim do imposto sindical, como foi conduzido, é inconstitucional.

Os posicionamentos são duas das 103 teses aprovadas no congresso nacional da entidade, que terminou neste sábado (5), após reunir 700 juízes do trabalho em Belo Horizonte.

As teses têm caráter de orientação, e não determinam como os juízes trabalhistas deverão atuar.

Quando as mudanças na CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) foram aprovadas, em meados do ano passado, a questão sobre o período de aplicabilidade da nova legislação levantou muitas dúvidas.

Como a medida provisória 808, que pacificava o tema, caducou, analistas apontam a volta da incerteza e do risco de judicialização.

Sobre a contribuição sindical, que se tornou voluntária após a reforma, a Anamatra decidiu que seu caráter tributário (de recolhimento obrigatório) não poderia ter sido excluído por uma lei ordinária, como foi a que promoveu alterações, mas apenas por uma lei complementar.

A Anamatra reconheceu ainda como inconstitucional a possibilidade de normas de segurança, saúde e higiene serem negociadas, afirma Guilherme Feliciano, presidente da associação.

A plenária, segundo ele, também viu irregularidades na determinação de que a parte perdedora da ação deve arcar com eventuais honorários periciais, mesmo que ela seja beneficiária da justiça gratuita.

06 MAI 2018

## FOLHA DE S. PAULO

### **Ex-chefe da Saúde do Rio é absolvido em caso de obstrução**

**RIO DE JANEIRO** O ex-secretário de Saúde do Rio Sérgio Côrtes foi absolvido na sexta (4) no processo em que era acusado de tentar atrapalhar as investigações da Operação Lava Jato. O juiz Marcelo Bretas entendeu não haver provas de que ele tenha obstruído a Justiça.

A denúncia foi feita com base nas declarações do ex-subsecretário de Saúde César Romero, que apresentou gravação e um email em que Côrtes afirmava que “putarias têm que continuar”. Na sentença, o magistrado afirma que a defesa apresentou elementos que indicam que a frase não se referia aos atos criminosos.

Bretas absolveu ainda Sérgio Vianna Junior e o empresário Miguel Iskin, também denunciados.

Côrtes foi preso em abril de 2017 e solto em fevereiro deste ano, por decisão do ministro do STF (Supremo Tribunal Federal) Gilmar Mendes.

O ex-secretário é acusado em outros dois processos de ter recebido propina, junto com o ex-governador Sérgio Cabral (MDB) e Iskin — casos ainda pendentes de julgamento.

Côrtes já confessou ter recebido vantagens indevidas e devolveu US\$ 4,3 milhões à Justiça Federal.

# FOLHA DE S. PAULO

## GASPARi

06 MAI 2018

### PAINEL

**BUMERANGUE** O presidente da Associação Nacional de Magistrados do Trabalho, Guilherme Feliciano, diz que a queda no número de ações pós-reforma trabalhista poderá ser sucedida pela alta de pedidos de produção prévia de prova.

**GANANTIA** Segundo ele, empregados passaram a usar esse recurso para reduzir o risco de condenação ao pagamento de honorários à outra parte.

**LEI DE NEWTON** A decisão do STF de restringir o foro especial apenas para deputados e senadores fez ressurgir no Congresso discussão sobre projetos que poderiam coibir o que parlamentares têm chamado de práticas abusivas por parte do MP e do Judiciário.

**FORMA E CONTEÚDO** Há resistência na Câmara em tratar do tema a partir de propostas que punem o abuso de autoridade. A ideia é conduzir o embate em torno de questionamento sobre quem fiscaliza o MP.

**SALA NA AGULHA** Congressistas lembram que há um substitutivo pronto para ser votado na CCJ do Senado que prevê a responsabilização do Estado por danos decorrentes de erros de integrantes do MP. O texto cita falhas ocasionadas por "dolo, fraude ou uso indevido de informações e documentos que obtiverem".

**PEGAO EMBALO** O presidente da Ajufe, Roberto Veloso, prega que a restrição ao foro definida pelo Supremo seja replicada. "O ideal é que haja esse efeito cascata, a começar pelo STJ", diz. Segundo ele, o caminho é a provocação da discussão de regra geral a partir de um caso concreto.

### semjatinho

Mesmo que venha a ser candidato a presidente, Joaquim Barbosa persistirá no hábito de não entrar em aviões particulares.

Quem entra nesses aviões sabe o risco que corre, pois às vezes é impossível saber quem paga pelo brinquedo.

### Dodge x CNMP

Vão mal as relações da procuradora-geral Raquel Dodge com o Conselho Nacional do Ministério Público. Pelo jeito, vão piorar.

No centro da encrenca está a decisão de Dodge de ir adiante na investigação da porta giratória do procurador Marcello Miller, que operava no MPF e no escritório de advocacia que defendia os interesses dos irmãos Batista, da JBS.

Miller admitiu que fez "uma lambança", mas foi uma lambança muito bem remunerada. Seu contrato com os advogados dos Batista fixava em R\$ 1,4 milhão seus vencimentos anuais.

### Cena do Rio

A PM do estado do Rio tem 400 coronéis que se aposentaram entre os 42 e 53 anos de idade. Eles ganham entre R\$ 25 mil e R\$ 30 mil.

Até aí, essa é uma estatística de um estado rico e eficiente, digna da Califórnia.

Entretanto, os coronéis na ativa são apenas 100.

Está tudo explicado.

### CONTRAPONTO

## Ainda é o melhor remédio

Quebrando o clima tenso que tem dominado a corte, ministros do STF concluíram em cerca de 15 minutos e entre risos uma reunião administrativa que fizeram no dia 25 de março.

— Esperem! Vou votar! — disse Luís Roberto Barroso, que acabou chegando atrasado.

— Justiça tardia, não... — provocou Cármen Lúcia.

Vencido, Barroso perguntou o que tinha sido decidido.

— Pagamento de retroativos a quem tem menos de 50 anos! — respondeu Alexandre de Moraes, o único que se encaixa na faixa etária na atual composição do tribunal.

### PAINEL DO LEITOR

#### Foro privilegiado

Como o Congresso não cumpre sua função institucional, o STF (Supremo Tribunal Federal) — muitas vezes afoitamente — legisla por meio de interpretações das normas constitucionais ("Dificuldades à vista", Editoriais, 4/5). Nada está claro ainda.

Helano Timbó (Fortaleza, CE)

Ministros do Supremo, com uma simples canetada, restringiram o foro de representantes de milhões de pessoas. Porém, não se sentiram à vontade para restringir o próprio foro. Diz-se que o Congresso pode fazer uma emenda. Contudo, para uma emenda constitucional passar, faz-se necessário um enorme esforço em busca de consenso. Por meio de um ativismo sem precedentes, vivemos a institucionalização do desprezo à função legislativa e a criação de uma "superclasse" de autoridade.

Flavio Lima (Araguari, MG)

# FOLHA DE S. PAULO

MARCUS ANDRÉ MELO

Professor de ciência política da  
Universidade Federal de Pernambuco.

07 MAI 2018

## Por que o foro foi extinto?

Anos atrás, perguntei a um ministro do Supremo: quais as chances de o STF aprovar, por iniciativa da Corte, a extinção do foro por prerrogativa de função de parlamentares?

Sua resposta: "Foro significa poder e ninguém no tribunal quer perder poder!"

Se isso é verdade — e o argumento, consistente —, a questão vira outra: por que o STF aquiesceu em perder poder?

A resposta é que o saldo líquido de ganhos e perdas resultantes do foro tornou-se negativo para a instituição.

Na República Velha, o foro era circunscrito a poucos detentores de cargos eletivos e à magistratura federal (a estadual, com raríssimas exceções, era demissível *ad nutum* — de livre exoneração; vide Victor Nunes Leal, "Coronelismo, Enxada e Voto", 1948, capítulo 5).

O foro para parlamentares foi introduzido em 1969 (por meio de emenda à Carta de 1967) por razões opostas às que produziram a mudança atual. Interessava ao regime controlar as forças centrífugas representadas pela Justiça de primeiro grau, concentrando os casos no STF, onde detinha ampla maioria após os expurgos de 1968.

O AI-5 delegava poderes ao presidente para decretar a extinção ou a suspensão de mandatos legislativos, o que, na prática, tornava o foro inócuo.

A controvérsia relevante sob o regime militar dizia respeito à jurisdição aplicável, se a Justiça militar ou a comum. Os *habeas corpus* em favor dos ex-governadores Mauro Borges e Miguel Arraes são bem representativos nesse sentido.

A Constituição de 1988 estendeu de forma espetacular as imunidades e prerrogativas de agentes eleitos e não eleitos. No índice de imunidades parlamentares calculado por Karthik Reddy (Harvard) e associados, entre 78 democracias, o Brasil ocupa a terceira posição, atrás do Paraguai e do Uruguai.

A lógica foi a mesma que levou à delegação de poderes ao Ministério Público, ao Judiciário e ao Tribunal de Contas e à criação dos quatro graus de jurisdição: evitar o abuso de poder pelo Executivo e fortalecer as garantias individuais.

Não se imaginava que o número de ações penais envolvendo agentes com prerrogativas de foro viesse a ultrapassar cinco centenas. Esse choque alterou o equilíbrio anterior. Dada a atual fragmentação, a iniciativa foi do próprio STF, e não do governo.

O saldo líquido decorrente da existência do foro tornou-se negativo para o STF, devido à repercussão junto à opinião pública sobre as disfunções engendradas.

A restrição ao foro não significa renúncia total. Há poder residual da Corte sobre a sina dos parlamentares, sem que passe a arcar com os custos da fase de instrução dos processos e — mais importante — os custos reputacionais envolvidos.

# FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

A GENTE  
SEVE

07 MAI 2018

O espírito de procuradores que participam de investigações envolvendo Michel Temer é de animosidade em relação ao presidente. Alguns deles já falam sem rodeios a interlocutores que o emedebista poderá sofrer medidas cautelares assim que deixar o cargo, em 2019, e perder o foro privilegiado.

**EM BREVE** As denúncias contra ele foram suspensas por decisão da Câmara dos Deputados. As investigações sobre os casos seguem — mas Temer não pode ainda ser importunado por elas.

**RODA** Amigos do presidente como José Yunes, o coronel João Baptista Lima Filho e o ex-ministro Wagner Rossi já chegaram a ser presos temporariamente no âmbito dos mesmos inquéritos.

**LEI** Antonio Claudio Mariz de Oliveira, que defende Temer, diz ter certeza de que, a partir de janeiro do próximo ano, “começará uma ativa e intensa ação persecutória, de investigação, do Ministério Público Federal e da Polícia Federal” sobre o presidente. Afirma ter a expectativa, no entanto, de que tudo ocorrerá “dentro da legalidade”.

**LEI 2** Ele diz ainda não acreditar na possibilidade de medidas mais extremas, como condução coercitiva ou detenção, que “ainda precisam ser bem fundamentadas no Brasil”.

**ATÉ ELE** E Temer voltou a conversar com líderes do PSDB com quem tem intimidade. Admitiu que está disposto a construir uma candidatura presidencial comum “de centro”, ainda que o nome de consenso não seja o dele.

## PAINEL

**COM A PULGA...** A nova denúncia apresentada pela PGR contra Lula, Gleisi Hoffmann, Paulo Bernardo e Antonio Palocci intrigou auxiliares de ministros do Supremo. A queixa foi formalizada dias após a revelação de que Palocci, único ex-petista do grupo, havia firmado delação na qual não cita agentes com foro especial.

**...ATRÁS DA ORELHA** Gleisi é senadora. A peça formulada pela procuradora-geral da república, Raquel Dodge, vincula suposto acerto entre Lula, Palocci e Paulo Bernardo com a Odebrecht ao repasse de caixa dois para a petista.

**CORDÃO SANITÁRIO** Segundo esses auxiliares de ministros do Supremo, a narrativa da PGR abre margem para indagações sobre se Palocci omitiu crimes cometidos para não envolver políticos com foro em seu acordo, mantendo a homologação longe do STF.

07 MAI 2018

## FOLHA DE S. PAULO

# Suíça aponta depósitos numerosos em contas de Paulo Preto na gestão Serra

Suposto operador do **PSDB** abriu 4 contas no país pouco depois de ter sido nomeado pelo ex-governador como diretor de empresa de obras

Mario Cesar Carvalho

DE SÃO PAULO Quarenta e três dias depois de ter sido nomeado diretor de engenharia da Dersa (empresa responsável pelas obras do estado de São Paulo), em 24 de maio de 2007, o engenheiro Paulo Vieira de Souza fez uma mudança e tanto nos negócios que mantinha na Suíça: abriu quatro contas no banco Bordier & Cie, em Genebra, segundo documento sigiloso que as autoridades suíças enviaram ao Brasil.

Foi entre 2007 e 2009 — durante o governo de José Serra (PSDB) — que essas contas receberam “numerosas entradas de fundos”, ainda de acordo com o comunicado do Ministério Público da Confederação Suíça. Fontes ligadas ao órgão afirmam que está nesse período a maior parte dos depósitos de Souza naquele país.

As quatro contas tinham um saldo de US\$ 34,4 milhões quando Souza, conhecido como Paulo Preto, decidiu transferir os recursos da Suíça para as Bahamas, no começo de 2017. O valor equivale a R\$ 121 milhões, quando corrigido pela cotação da última sexta (4).

Na Suíça, o ex-diretor da Dersa já estava sob investigação das autoridades que cuidam do combate à lavagem de dinheiro e corria o risco de ter os R\$ 121 milhões sequestrados pelas autoridades.

Souza foi preso em 6 de abril pela Operação Lava Jato em São Paulo, sob acusação de

ter desviado R\$ 7,7 milhões na obra do Rodoanel Sul, o que seus advogados negam.

A Folha revelou na última quarta (2) que a propina supostamente entregue a Paulo Preto em seis obras da prefeitura e do governo paulista, segundo o relato de delatores, pode chegar a R\$ 173 milhões.

As quatro contas de julho de 2007 não foram as primeiras abertas por Paulo Preto na Suíça, ainda segundo o comunicado. Em 1993, ele e sua mulher à época começaram a operar com o banco Bordier & Cie, cada um com uma conta. Os procuradores suíços não detalham no documento o saldo dessas contas.

A Receita Federal nunca foi informada por Paulo Preto das cinco contas que ele manteve na Suíça.

Em 1993, o engenheiro era diretor de assuntos especiais do Metrô, no governo de Luiz Antônio Fleury Filho. Ele ocupou a posição entre abril de 1991 e janeiro de 1995. Foi nessa época que diz ter começado a se relacionar com o tucano que é considerado seu padrinho político: Aloysio Nunes. Naquele período, Aloysio era vice-governador e ocupava a Secretaria de Transportes Metropolitanos.

O engenheiro chegou à diretoria de engenharia, que tocava grandes obras, orçadas em R\$ 4 bilhões, no governo de Serra, em 2007. Segundo

tucanos ouvidos pela Folha sob condição de anonimato, Paulo Preto foi indicado por Aloysio, então chefe da Casa Civil e atual ministro das Relações Exteriores do presidente Michel Temer (MDB).

Não era a primeira vez que Paulo Preto ocupava um cargo de direção na Dersa. Em 2005, no governo de Geraldo Alckmin (PSDB), ele foi designado para uma diretoria inexpressiva, a de relações institucionais, encarregada de manter contatos com prefeituras e investidores.

A existência de contas de Paulo Preto na Suíça foi revelada pela **Folha** em janeiro deste ano. Foi a defesa do engenheiro que incluiu a documentação suíça num pedido feito ao ministro Gilmar Mendes para que as apurações que estavam sendo feitas em São Paulo pela força-tarefa da Lava Jato fossem transferidas para o Supremo Tribunal Federal.

A defesa de Paulo Preto diz que o primeiro documento foi enviado de maneira ilegal pela Suíça ao Brasil e pede a anulação da cooperação. Vários investigados da Lava Jato ingressaram com o mesmo tipo de recurso, mas nenhum teve sucesso.

**CONTINUA**

O ministro ainda não decidiu se o caso ficará com o Supremo ou com a Justiça federal em São Paulo.

O novo documento suíço enviado às autoridades brasileiras traz detalhes sobre as contas. Elas foram abertas em nome de uma empresa criada no Panamá, chamada Groupe Nantes Ltd., e tinha três pessoas autorizadas a movimentá-las: os canadenses Norman Albert Barr e Janet Lynne Empey e o próprio Paulo Preto.

Foi Barr quem pediu em 2017 que os fundos fossem transferidos para as Bahamas.

Barr é um profissional que empresta o nome para empresas offshores, muitas das quais são usadas para lavagem de dinheiro.

Curiosamente, ele também é procurador de uma empresa que aparece na delação da Odebrecht: a Vivosant Corp S/A, pertencente ao advogado Rodrigo Tacla Duran.

Acusado pela Lava Jato de ser operador de pagamentos ilícitos da Odebrecht, Tacla Duran diz que atuava como advogado e afirma que a empresa manipulou dados em sua delação. Ele está foragido na Espanha porque tem dupla nacionalidade: brasileira e espanhola.

### Advogado de preso não comenta; Aloysio nega ter feito a indicação

#### OUTRO LADO

O advogado de Paulo Vieira de Souza, Daniel Bialski, não quis comentar o documento suíço obtido pela Folha.

O ministro das Relações Exteriores, Aloysio Nunes, nega ter indicado o engenheiro para a diretoria de engenharia da Dersa.

Em nota, sua assessoria disse o seguinte: "Paulo Vieira de Souza não foi indicado pelo ministro Aloysio Nunes Ferreira para ocupar cargo na

Dersa em 2007. O ex-diretor foi convidado em 2005 por Dario Rais Lopes, então secretário estadual de Transportes, para assumir a diretoria de relações institucionais da empresa no governo Geraldo Alckmin. E nela continuou no governo José Serra, tendo ocupado a diretoria de engenharia".

O senador José Serra (PSDB) também não quis comentar o documento.

A Dersa afirma que as obras tocadas pelo ex-diretor "foram licitadas de acordo com a lei, e os pagamentos realizados diretamente aos consórcios ou empresas contratadas".

#### HISTÓRICO DAS CONTAS DE PAULO PRETO

##### 1993

Paulo Vieira de Souza abre uma conta no banco Bordier e Cie de Genebra, na Suíça. Nessa época, ele era diretor de assuntos especiais do Metrô de SP

##### 2007

Em 24.mai, Souza é nomeado diretor de engenharia da Dersa por José Serra (PSDB); em 5.jul, abre quatro contas bancárias no banco

##### 2007 A 2009

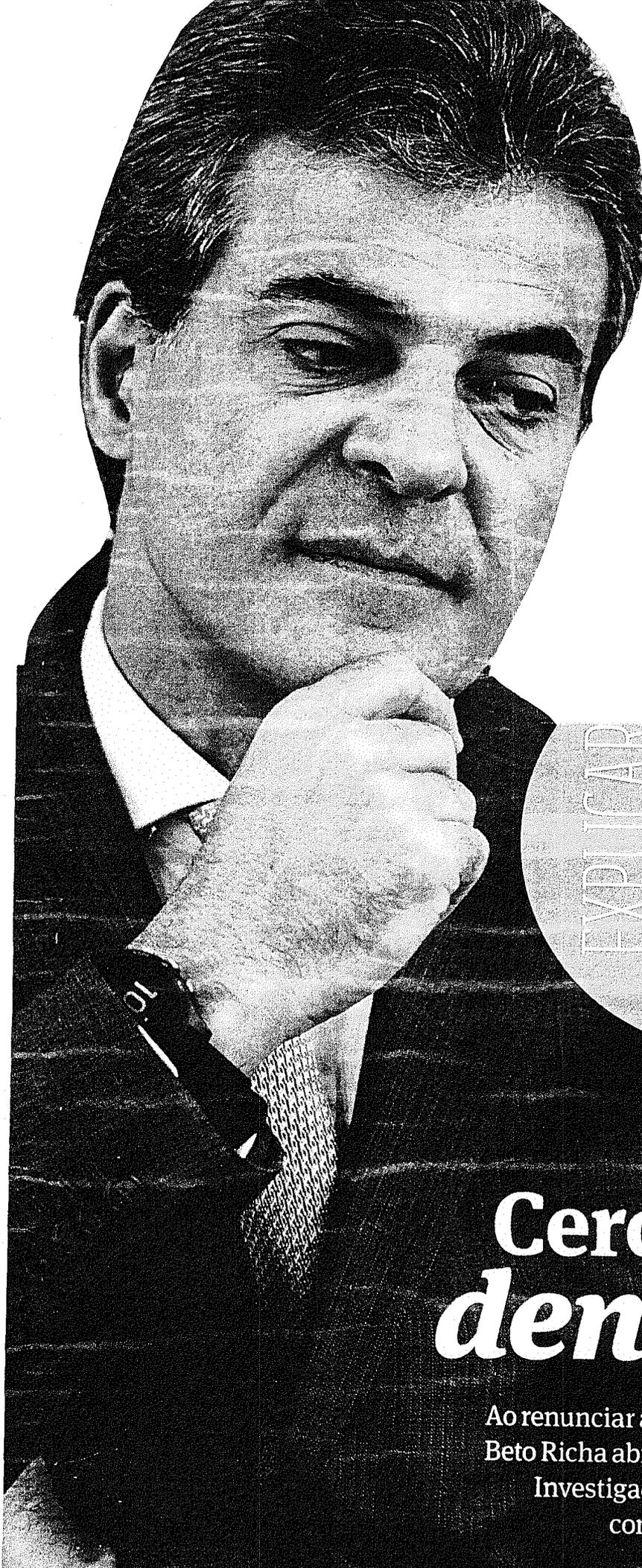
"Foram registradas numerosas entradas de fundos", relatam as autoridades suíças. É dessa época as grandes obras como o Rododanel Sul e Nova Marginal Tietê

##### 2016

Autoridades na Suíça informam ao Ministério Público daquele país que há suspeita de lavagem de dinheiro nas contas de Souza

##### 2017

Saldo das contas de US\$ 34,4 mi (R\$ 121 mi) é transferido para o Deltec Bank and Trust Limited, nas Bahamas



**GAZETA DO POVO**

**05 MAI 2018**

**06 MAI 2018**

Ao renunciar ao cargo, o ex-governador Beto Richa terá oito meses até uma eventual eleição ao Senado sem o foro privilegiado.

EXPLICAR

\* PARANÁ

# Cercado por denúncia

Ao renunciar ao governo, o ex-governador Beto Richa abriu mão do foro privilegiado. Investigações voltam ao Paraná e começam a avançar

Felipe Aníbal

● Assim que assinou seu termo de renúncia, no dia 6 de abril, Beto Richa (PSDB) deixava de ser governador do Paraná, com a intenção de disputar uma vaga no Senado. Mas não foi só. Na medida em que abria mão do Palácio Iguazu, o tuca no perdia também o foro por prerrogativa de função — o chamado “foro privilegiado”. O efeito foi imediato. Investigações e processos que permaneciam sob a batuta do Superior Tribunal de Justiça (STJ) — instância que tem competência para julgar e processar governadores — voltaram a tramitar no Paraná. Hoje, quatro inquéritos e uma ação penal pesam contra o ex-governador — além de uma investigação que está trancada por determinação do Supremo Tribunal Federal (STF).

Richa retardou até o último minuto a decisão de se retirar o cargo. Apesar de seu nome ter aparecido em investigações superlativas, como à Lava Jato e a Quadro Negro, o então governador sempre minimizou o impacto da eventual perda de foro e o teor das denúncias. A última declaração pública sobre o tema ocorreu justamente na cerimônia em que passou o governo à então vice, Cida Borghetti (PP). “Estou absolutamente tranquilo. Tudo [está] devidamente justificado e as defesas apresentadas, de algumas denúncias vazias que houve”, disse.

Nos bastidores, no entanto, pessoas próximas ao agora ex-governador revelam que o foro privilegiado teve peso “bastante robusto” na decisão final. Um deputado da base do governo disse que Richa assumiu um “risco calculado”, de acordo com um plano claro: ganhar

uma das cadeiras no Senado e, com isso, retomar o foro pelos próximos oito anos, fazendo com que os processos retornem aos tribunais superiores. Neste cenário, o ex-governador ficaria “desprotegido” apenas até a posse, em 1.º de janeiro de 2019.

“Foi um risco calculado. Ele [Richa] ponderou que tem praticamente garantida uma vaga [ao Senado]. Esses oito meses que ele fica desprotegido não vão ser suficientes para as coisas andarem”, avaliou o parlamentar, sob condição de não ter o nome revelado. “Se você parar pra pensar, é um ‘go-laço’ dele”, completou.

O cientista político Luiz Domingos Costa analisa que, em relação a esses objetivos específicos, a estratégia de Richa faz sentido. “Ele está jogando oito meses [sem foro] contra oito anos”, resumiu. O especialista destaca que, como há duas cadeiras em disputa, os candidatos precisarão de um percentual menor de votos para serem eleitos. Diante disso, as alianças devem ter muito mais peso do que o eventual desgaste pelo envolvimento em escândalos.

“Mesmo depois da Lava Jato, eu acredito que o envolvimento em denúncias não vai fazer muito efeito [nas eleições], no caso do Senado. Se ele fortaleceu a relação com lideranças regionais e prefeitos, por exemplo, isso é muito mais significativo”, disse. “Se inaugurou uma escola e o prefeito ou o deputado da região fala que foi o Beto Richa que deu, os pais aceitam votar nele. Isso faz parte do arranjo eleitoral clientelista, em que os pobres precisam desses recursos e, então, votam”, exemplificou.

### Moro e Quadro Negro

Enquanto isso, Richa está nas mãos do juiz federal Sérgio Moro — ao menos temporariamente e em uma das investigações. O inquérito da Lava Jato embasado em delação de ex-diretores da Odebrecht e que mencionam o ex-governador do Paraná foram remetidos à 13.ª Vara Criminal de Curitiba, da Justiça Federal. As denúncias apontam que dinheiro ilegal teria abastecido as três últimas campanhas de Beto: 2008, 2010 e 2014. No caso mais recente, o tuca no teria recebido R\$ 2,5 milhões, via caixa 2 — conforme depoimento do ex-presidente de Infraestrutura da Odebrecht, Benedicto Junior.

Outra investigação que se encontra em estágio bastante avançado corre na esfera estadual. Trata-se da Operação Quadro Negro, que apontou até agora o desvio de mais de R\$ 20 milhões de recursos que deveriam ter sido empregados na construção ou reforma de escolas estaduais. No aspecto criminal, por causa da prerrogativa de foro, as apurações do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (Gaeco) se centravam em outros agentes públicos, empresários e funcionários de construtoras.

Fora do Palácio Iguazu, a tendência é de que Richa entre definitivamente no radar da Quadro Negro. O ex-governador havia sido mencionado em delação de Eduardo Lopes de Souza, dono da Valor Construtora, homologada no ano passado.

**CONTINUA**

O empresário detalhou que dinheiro desviado das escolas foi direcionado à campanha de reeleição do tucano, em 2014. O delator ainda foi além: implicou boa parte do núcleo político de Richa, inclusive homens de confiança, como o secretário Ezequias Moreira.

Entre os mencionados na colaboração premiada está o ex-diretor da Secretaria de Estado da Educação, Maurício Fanini. Preso por lavagem de dinheiro desde setembro de 2017, ele é apontado como amigo próximo do ex-governador. No inquérito, há fotos dos dois com as respectivas esposas, em viagem nos Estados Unidos. Tido como um dos operadores da Quadro Negro que recebia propina em nome do ex-governador, Fanini está em vias de se tornar um delator. Ele já prestou declarações ao Ministério Público Federal (MPF) e ao Gaeco, mas os termos da colaboração ainda estão em negociação.

### Respingos na campanha

Na única pesquisa\* realizada até agora — divulgada em dezembro do ano passado — Richa aparecia em segundo lugar nas intenções de voto, com 20,2% — no cenário sem o procurador do MPF, Deltan Dallagnol. Na avaliação do cientista político Luiz Domingos Costa, as denúncias contra o ex-governador até podem ser usadas politicamente durante a campanha, mas apenas de forma superficial e sem força para definir a disputa.

“O tempo de campanha e os recursos são curtos. Se o candidato for usar seu tempo de tevê para falar das denúncias, ele deixa de falar de si, de se apresentar”, disse.

Líder na pesquisa, o senador Roberto Requião (PMDB)

— com uma ponta de ironia — que deva mencionar os escândalos envolvendo Richa ao longo da campanha. Ainda assim, não poupa críticas ao tucano. “Isso [as denúncias] é tema para ser mencionado em inquérito policial, não em debate político. Eu acho que o comportamento dele foi reprovável, mas isso fica com o Ministério Público e com o Judiciário”, pontuou o candidato.

### Vai e volta

Caso Richa seja eleito ao Senado, os processos que o encurralam devem voltar a tramitar em instâncias superiores. A transferência não se dá de forma automática, mas após despacho de juiz de primeira instância. “A tendência é de que todos esses processos se arrastem de novo aos tribunais superiores”, sintetizou o advogado Fábio Martins di Jorge, da Peixoto & Cury Advogados, especialista em direito público e constitucional.

O problema é que este vai-vém consome tempo de tramitação e pode contribuir para que os processos caiam em prescrição. Um levantamento realizado no ano passado pela FGV Rio mostrou que, de 404 ações penais que tramitavam no STF e que foram concluídas entre 2011 e 2016, pouco mais de 68% (276) haviam prescrito.

O único processo que se tornou ação penal contra Richa já tramita há quase dez anos. A denúncia foi oferecida pelo MPF em 2009, quando o tucano ainda era prefeito de Curitiba. Richa é réu por ter, segundo as acusações, aplicado irregularmente R\$ 100 mil do Fundo Nacional de Saúde, que deveriam ter sido destinados à reforma de três unidades de saúde da capital.

Por tudo isso, mesmo quem fez oposição a Richa tem pouca esperança de que ele possa ser julgado. “O histórico do Judiciário não nos dá expectativas de processos rápidos e objetivos. Ao contrário, temos inúmeros casos, como Cassio Taniguchi, Jaime Lerner, Ingo Hubert, Ezequias Moreira, que prescreveram mesmo sem foro. Com o conhecimento construído ao longo de seus mandatos, creio que será zero a possibilidade de vir a ser impedido”, avaliou o deputado estadual Tadeu Veneri (PT).

Requião, por sua vez, arrisca que Richa será “o novo [Sérgio] Cabral” — o ex-governador do Rio de Janeiro, que já foi condenado em cinco ações penais e que está preso desde novembro de 2016. Na avaliação do peemedebista, as provas são “incontestáveis” e que, por isso, o tucano “inevitavelmente, vai ser condenado”.

“Pode ser agora, pode ser depois da eleição, mas tudo indica que tem um apartamento reservado para ele [Richa] em Pinhais”, disse Requião, em alusão ao Complexo Médico-Penal, presídio localizado na cidade da Região Metropolitana de Curitiba, para onde são levados alguns dos políticos condenados.

## CONTINUA

05 MAI 2018

06 MAI 2018

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

## As respostas

A Gazeta do Povo tentou entrevistar Richa, mas o ex-governador não foi encontrado. Ele sempre negou envolvimento com os fatos denunciados. Na ocasião da delação dos executivos da Odebrecht, os responsáveis pelas campanhas eleitorais do tucano contestaram os delatores e afirmaram que as doações haviam sido feitas na forma da lei. Em relação à Quadro Negro, o ex-governador disse que jamais recebeu dinheiro do esquema nem autorizou que o pedissem em seu nome. Richa ainda classificou o delator como um criminoso.

Na ocasião em que o STJ autorizou instauração de inquérito em decorrência da Operação Superagui, Richa considerou um "absurdo" e cobrou uma investigação profunda, o que comprovaria sua inocência. Sobre as denúncias da Operação Publicano, o ex-governador sempre disse que o delator nunca comprovou as declarações e o chamou de "criminoso confesso". Em relação à investigação do decreto ambiental, Richa afirmou que não foi ouvido na sindicância e que jamais foi encontrado indício de prova envolvendo seu nome. ●

Operação Quadro Negro, que apura desvios de recursos para construção de escolas: ex-governador no radar.



CONTINUA

05 MAI 2018

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

06 MAI 2018

## QUAIS SÃO AS DENÚNCIAS

Seis processos estão diretamente relacionados ao ex-governador Beto Richa:

investigação  
suspensa 1

### OPERAÇÃO PUBLICANO

Deflagrada em março de 2015, operação investiga um esquema de corrupção articulado na Receita Estadual. De acordo com as denúncias, auditores fiscais cobravam propina de empresários em troca de benefícios fiscais. Delator do esquema, o ex-auditor Luiz Antônio de Souza apontou que o dinheiro desviado abastecia a campanha de reeleição de Richa, em 2014, via caixa 2.

Estágio: Suspenso  
inquérito trancado por determinação do STF

JUSTIÇA FEDERAL

### OPERAÇÃO SUPERAGUI

Inquérito apura irregularidades na concessão de licenças ambientais na região do Porto de Paranaguá, no Litoral do Paraná. A investigação é decorrente da Operação Superagui, que apurou irregularidades na concessão de licenciamento para um pátio de caminhões, às margens da BR-277, que incluiu a devastação de 10 hectares. Há denúncias de que membros da família Richa teriam relação com a empresa beneficiada pelas licenças ambientais.

Estágio: Em investigação  
STJ autorizou instauração de inquérito

JUSTIÇA ESTADUAL

### DECRETO E DOAÇÃO ELEITORAL

Sindicância apura se Richa assinou um decreto que valorizou um terreno, em troca de receber a doação de R\$ 5 MILHÕES para sua campanha de reeleição, em 2014. Localizado em Quatro Barras, o terreno em questão foi comprado por R\$ 1,4 milhão (R\$ 2, o metro quadrado) em 2010, pela Transportadora Galha Azul. O baixo valor estava relacionado às limitações de uso – o imóvel fica em uma Área de Proteção Ambiental (APA). Em 2014, no entanto, Richa assinou um decreto que amplia possibilidades de exploração da área. O terreno foi vendido por R\$ 25 milhões.

Estágio: Em investigação  
STJ remeteu sindicância ao MP-PR, para que retome investigação

JUSTIÇA ESTADUAL

2018

CONTINUA

# GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

05 MAI 2018

06 MAI 2018

2009

1 ação penal  
SAÚDE

Richa é acusado de ter aplicado irregularmente (desvio de finalidade) recursos do Fundo Nacional de Saúde, quando ainda era prefeito de Curitiba, entre 2006 e 2008. Pelo plano original, o tucano deveria ter destinado R\$ 100 MIL repassados pelo governo federal na reforma de três unidades de saúde. A denúncia foi oferecida em 2009, pelo Ministério Público Federal (MPF).

Estágio: Na Justiça

Ação penal encaminhada à primeira instância, na Justiça Federal do Paraná

JUSTIÇA FEDERAL

4 investigações em andamento

**OPERAÇÃO QUADRO NEGRO**

Investigação apontou o desvio de mais de R\$ 20 MILHÕES de recursos que deveriam ter sido empregados na construção ou reforma de escolas estaduais. Os desvios eram efetivados por meio de medições fraudulentas e pela aprovação de aditivos de contratos com as construtoras. Um dos delatores aponta que dinheiro do esquema abasteceu a campanha de reeleição de Richa e detalha o pagamento de propina a um núcleo de políticos.

Estágio: Em investigação  
Inquéritos instaurados pelo MP-PR e pela PF

JUSTIÇA ESTADUAL

2015

**LAVA JATO**

Ex-dirigentes da Odebrecht declararam em delações premiadas que dinheiro ilegal abasteceu três campanhas de Richa: em 2008, 2010 e 2014. No episódio mais recente, um dos delatores afirma que R\$ 2,5 MILHÕES foram efetivamente repassados à campanha do tucano, via caixa 2, e em três pagamentos realizados em setembro de 2014. O dinheiro seria abatido da obra de duplicação da PR-323, que era tocada pela Odebrecht por meio de Parceria Público-Privada (PPP). Em planilhas de pagamentos de propina da construtora, dois codinomes foram atribuídos a Richa: "Brigão" e "Piloto".

2017

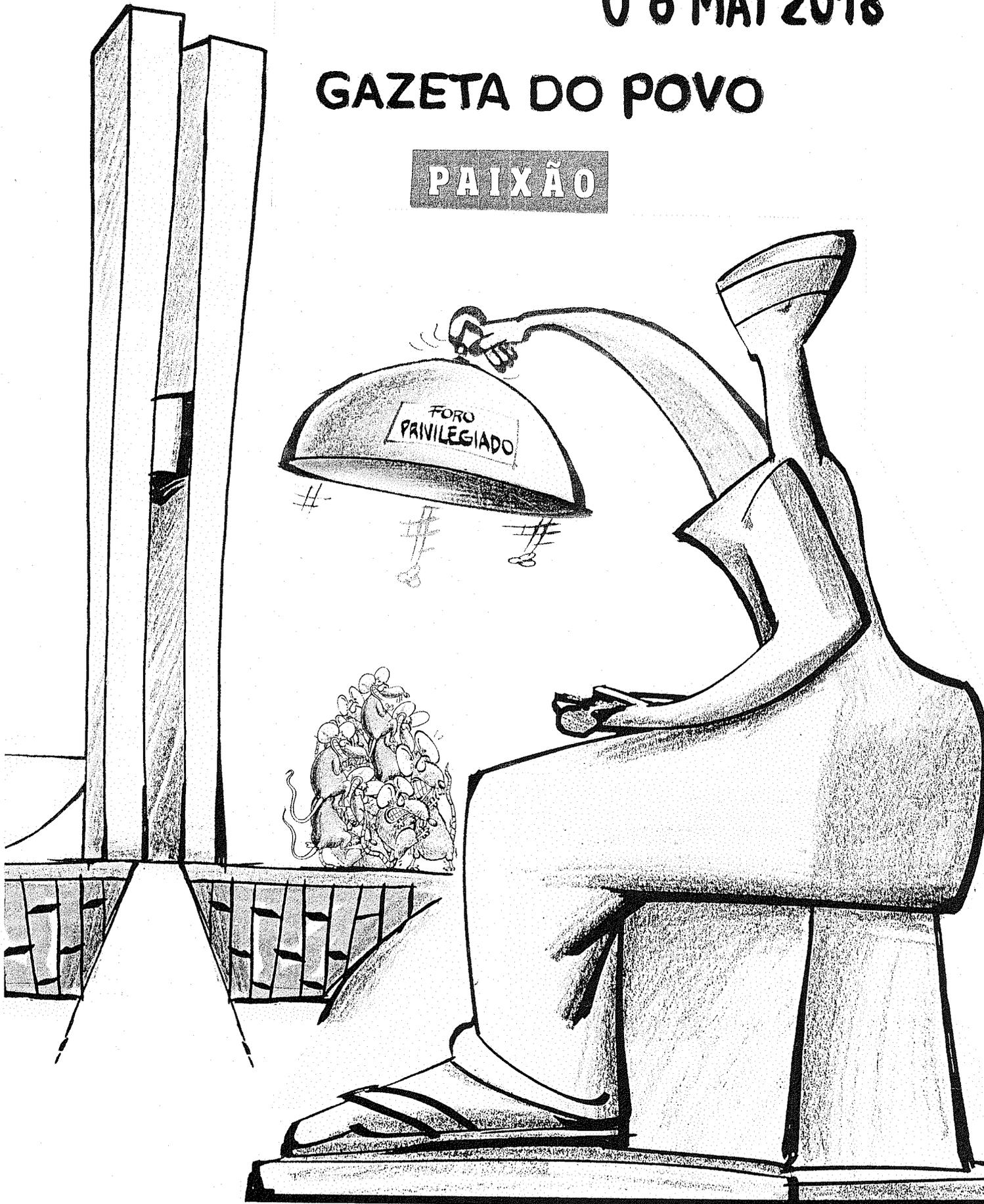
Estágio: Em investigação  
STJ determinou que inquérito seja encaminhado à Justiça Federal do Paraná

JUSTIÇA ESTADUAL

05 MAI 2018  
06 MAI 2018

# GAZETA DO POVO

PAIXÃO



07 MAI 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

# Após restrição de foro, Toffoli manda ações para instâncias ordinárias

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal, mandou para as instâncias ordinárias seis ações penais de sua relatoria, em razão da decisão da corte que restringiu o alcance do foro por prerrogativa de função de parlamentares federais.

Conforme o novo entendimento do STF sobre o tema, deputados e senadores somente devem responder a processos criminais no STF se os fatos imputados

a eles ocorreram durante o mandato, em função do cargo. Os processos tratados na decisão desta sexta-feira (4/5) de Toffoli não se enquadram nessa situação, já que os delitos foram praticados pelos parlamentares antes de assumirem o cargo. Deixou também de tramitar no STF o Inquérito 3.010, relatado por Toffoli, que está sob sigilo de Justiça.

“Nesse contexto, tratando-se de crimes que não guardam relação com o exer-

cício do mandato de parlamentar e diante da regra de inaplicabilidade da regra constitucional de prerrogativa de foro ao presente caso, remeto os autos às instâncias ordinárias”, disse o ministro.

Os processos envolvem os deputados Alberto Fraga (DEM-DF), Roberto Góes (PDT-AP), Marcos Reátegui (PSD-AP), Cícero Almeida (PHS-AL), Helder Salomão (PT-ES) e Hidekazu Takayama (PSC-PR).

## Ministro do STF amplia decisão que quebrou sigilo fiscal de Aécio

O ministro Marco Aurélio, do Supremo Tribunal Federal (STF), aceitou na sexta-feira pedido da Procuradoria-Geral da República (PGR) para ampliar a quebra do sigilo fiscal do senador Aécio Neves (PSDB-MG), de sua irmã, Andréa Neves, e de seu primo Frederico Pacheco.

Em dezembro do ano passado, o ministro aceitou o primeiro pedido de quebra do sigilo, mas a procuradoria solicitou que o período de abrangência da medida seria de 1º de janeiro de 2014 a 18 de maio de 2017.

No entanto, após receber o ofício de autorização da quebra, a Receita Federal esclareceu que as declarações de imposto de renda e escriturações contábeis são anuais e, dessa forma, a quebra deveria ser referente a todo o ano de 2017, e não somente de janeiro a maio.

A quebra de sigilo foi feita no inquérito decorrente da delação premiada do empresário Joesley Batista, um dos donos do grupo J&F. Batista relatou ter pagado, entre 2011 e 2014, pelo menos R\$ 60 milhões a título de propina.

07 MAI 2018

## INDÚSTRIA E COMÉRCIO

### Exigir que ex-dono de carro pague IPVA após a venda é inconstitucional

Exigir que o ex-proprietário de um veículo pague IPVA é criar novo fato gerador a terceiro que sequer integra a relação tributária. Assim entendeu o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo ao declarar inconstitucional dispositivo que responsabilizava ex-donos de automóveis que deixassem de informar a mudança à Fazenda paulista.

A regra estava no artigo 6º, inciso II, da Lei Estadual 13.296/08 e fixava 30 dias para o vendedor fornecer os dados necessários à alteração no Cadastro de Contribuintes do IPVA. A norma,

porém, foi questionada em arguição de inconstitucionalidade interposta pela 6ª Câmara de Direito Público, depois que a Fazenda tentou derrubar decisão que extinguiu processo de execução fiscal por ilegitimidade da parte.

Na ocasião, o colegiado concluiu que o sujeito passivo do IPVA somente pode ser o proprietário do veículo, aquele que detém as faculdades do artigo 1.228, do Código Civil, e que “com a transmissão da propriedade do automóvel, modifica-se o sujeito passivo da relação jurídico-tributária, o qual será sem-

pre o titular do domínio, bastando a tradição para a transferência do bem”.

A autora do processo original disse, ainda, ser inadequado atribuir a condição de responsável a qualquer pessoa, “sendo necessário que haja íntima relação com o fator gerador e a imprescindibilidade da medida”. Justificou também que a falta de comunicação sobre a venda do bem em 30 dias não estabelece vínculo entre o ex-proprietário e o fato gerador. A 6ª Câmara concordou com o argumento, assim como o Órgão Especial — formado por 25 membros da corte.

### Trabalho artesanal também é válido para remição de pena

O trabalho artesanal se enquadra nos casos previstos para remição de pena no artigo 126 da Lei de Execuções Penais. O entendimento é da 5ª Turma do Superior Tribunal de Justiça ao manter decisão monocrática do ministro Ribeiro Dantas. No recurso analisado, o preso trabalhou na confecção de tapetes por 98 dias, gerando uma expectativa de remição de 32 dias de pena.

Após decisão favorável em primeira instância, a

remição de pena foi rejeitada pelo Tribunal de Justiça de Rondônia, com a justificativa de que era impossível comprovar as horas efetivamente trabalhadas, por falta de fiscalização da administração carcerária. Para Ribeiro Dantas, o preso não pode ser prejudicado pela ineficiência dos serviços inerentes ao Estado, como a fiscalização do trabalho exercido.

“Cabe ao Estado administrar o cumprimento do trabalho no âmbito car-

cerário, não sendo razoável imputar ao sentenciado qualquer tipo de desídia na fiscalização ou controle desse meio”, fundamentou Ribeiro Dantas, ao negar o recurso do Ministério Público Federal que buscava restabelecer a decisão de segundo grau.

O relator lembrou que a administração carcerária atestou o trabalho feito na prisão na produção de tapetes e outros artesanatos, embasando o pedido de remição.



Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Renato Braga Bettega: órgão não respondeu questionamentos

## Questionada atuação do TJ-PR em concurso para cartórios

Tribunal mudou edital e deixou de exigir laudo oficial

**■ POLÊMICA** para comprovação de deficiência física

**Atuação do TJ-PR em concurso para cartórios é questionada**

Da redação

Num país em que 6,2% da população possui algum tipo de deficiência mais grave, segundo dados da Pesquisa Nacional de Saúde (PNS), os legisladores trataram de cuidar da inclusão das pessoas com deficiência no mercado de trabalho. Para tanto, determinou-se que até 20% das vagas de emprego fossem reservadas para pessoas com deficiência. Acontece que essas cotas têm sido utilizadas, numa espécie de “jeitinho”, por sujeitos com problemas considerados leves demais. E gente que diz ter al-

guma deficiência é o que não falta no Brasil: no Censo de 2010, por exemplo, 23,9% das pessoas entrevistadas declararam ter ao menos um tipo de deficiência. O que não significa, contudo, que esses 45,6 milhões de brasileiros tenham direito a cota para deficientes. Entretanto, valendo-se de brechas legais e, em outros casos, da inércia estatal, muitas dessas pessoas com problemas mais leves acabam por furtar as vagas que deveriam ser destinadas a pessoas com real comprometimento das funções. Uma situação que já foi denunciada no Senado e investigada pelo Ministério Público do Trabalho (veja mais abaixo).

**CONTINUA**

## CONTINUAÇÃO

Um caso recente, inclusive, ocorreu no Paraná e já foi denunciado ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) pelo cartorário Marcos Medeiros de Albuquerque. Ele questiona a nomeação de Bruno Cesar de Oliveira Machado, aprovado em vaga reservada para pessoas com deficiência física no concurso de Provas e Títulos para Outorga de Delegações de Notas e de Registros do Estado do Paraná.

### O Caso

Em 2012, quando fora lançado o primeiro edital para o concurso promovido pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), havia uma exigência de que os candidatos que se declarassem deficientes apresentassem um laudo médico oficial comprovando a espécie e o grau ou nível de deficiência.

A posteriori foi requerida que a exigência de laudo oficial fosse suprimida. O pedido foi acatado pela Comissão de Concurso, que passou a exigir apenas 'laudo médico original', ou seja, emitido por qualquer médico particular. A alegação de Marcos Albuquerque, que era quem comandava o 1º Tabelionato de Protesto da Comarca de Londrina até a nomeação de Bruno Machado, é de que o referido não apresentaria, como exige a lei, comprometimento da função física, sendo a sua deficiência, decorrente de "sequelas de outras fraturas do membro anterior", uma deformidade, ainda segundo ele, meramente estética, que não produz dificuldade para o desempenho de funções, também como exigido legalmente.

"Ele é uma pessoa normal. Não manca, não tem problema para subir ou descer escada. Quando ele veio assumir meu cartório, em fevereiro de 2017, esperava alguém com deficiência e achei muito estranho aquilo. Quando conversamos, ainda comentei que eu corria e ele também me confidenciou que corria todo dia."

A deficiência que Bruno alega ter é monoparesia de uma das pernas – ou seja, uma limitação, uma redução parcial dos movimentos do membro inferior. Esse tipo de problema, segundo o médico Wanderley Hígino, gera algumas limitações, embora a pessoa possa ainda levar uma vida normal.

"Dependendo da gravidade, a pessoa até pode levar uma vida normal, com limitação para corridas, subir escadas. Já se o caso for de maior gravidade, pode ter dificuldades para caminhar, inclusive", aponta o especialista.

Como precisou apresentar apenas o laudo médico original, emitido por um profissional contratado de forma particular, Bruno Machado acabou aprovado no concurso. Situação que Marcos agora tenta resolver, ao mesmo tempo em que cobra mais atenção do TJ-PR. A assessoria de imprensa do TJ-PR foi consultada, mas não deu uma resposta sobre o assunto.

"Isso (suprimir a exigência de laudo oficial) foi um descuido do TJ-PR. Esse requerimento foi feito por várias pessoas, eles sensibilizaram o pessoal da comissão e conseguiram mudar o que estava certo. A lei federal, toda jurisprudência que pegamos, depende de laudo oficial, até porque o médico particular não tem fé pública e o médico do tribunal não tem condição e fazer essa avaliação", afirma o cartorário, que já pediu ao CNJ que seja apurada a deficiência alegada pelo candidato e, se for o caso, a revogação de sua inscrição e a nulidade de sua nomeação.

## CONTINUA

# BEMPARANÁ

07 MAI 2018

## CONTINUAÇÃO

### Associação deve tomar a frente do processo, que deve ir para o STF

Num primeiro momento, a decisão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) não foi favorável ao processo movido por Marcos Albuquerque, alegando que já teria passado o prazo de cinco anos desde a questionada retificação do edital (embora este tenha sido republicado em 2014, depois de o certame ter sido suspenso) e a falta de interesse geral para a Justiça.

Um recurso já foi apresentado por Marcos na tentativa de reverter a decisão. Mas a partir de agora, quem tomará a frente do caso será a Associação dos Cartorários Concurrados do Paraná (Accon). “A Associação que está coordenando, não ficou contente com isso. Tinha de ter impugnado o edital na época, mas é tanto edital, tantas retificações, que passou despercebido. Estamos preocupados com a situação, mas não vamos mais deixar isso voltar a acontecer e vamos até o STF para que a Justiça seja feita”, destaca.

### ‘Fábrica de Deficientes’ já pautou debate no Senado e investigação

Devido às proporções que as fraudes em concursos públicos alcançaram nos últimos anos, o Ministério Público do Trabalho recentemente tratou de investigar o que chamou de “fábrica de deficientes físicos”, em alusão a um esquema que envolveria médicos peritos que assinavam atestados falsos para supostos portadores de deficiência física. Para conseguir esses laudos fraudulentos, os candidatos pagavam até R\$ 5 mil.

Além disso, a Comissão de Assuntos Sociais (CAS) do Senado também já se debruçou sobre o assunto no final de 2015, quando especialistas defenderam que a legislação nacional fosse atualizada à luz da Lei Brasileira de Inclusão (LBI) e da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da Organização das Nações Unidas (ONU), ratificada pelo Brasil em 2009.

“A funcionalidade é mais importante para definir uma deficiência do que simplesmente um diagnóstico médico”, destacou na ocasião Adérito Guedes, chefe do Setor de Perícia Médica do Ministério Público Federal, apontando ainda que a análise da deficiência deveria considerar os pressupostos da Classificação Internacional de Doenças (CID) e da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF).

05 MAI 2018

FOLHA DE LONDRINA 06 MAI 2018

# Depois de dez anos, processo contra Takayama volta para o Paraná

**Ação foi uma das sete remetidas a instâncias inferiores após o plenário do STF decidir restringir o foro privilegiado; deputado diz que sua inocência está "mais que provada"**

Mariana Franco Ramos  
*Reportagem Local*

Curitiba – Menos de 24 horas após o Supremo Tribunal Federal (STF) decidir restringir o foro privilegiado para deputados federais e senadores, o ministro Dias Toffoli enviou nesta sexta-feira (4) seis ações penais e um inquérito envolvendo parlamentares no exercício do mandato a instâncias inferiores. Entra elas está a AP 647, na qual Hidekazu Takayama (PSC-PR) é denunciado por 12 práticas de peculato, no esquema que ficou conhecido como "Gafanhoto". Os crimes teriam ocorrido entre 1999 e 2003, quando ele ocupava o cargo de deputado estadual do Paraná.

A investigação começou em 2008. Conforme o Ministério Público Federal (MPF), que propôs a denúncia, Takayama teria contratado funcionários fantasmas, isto é, que não trabalhavam efetivamente, na Assembleia Legislativa (AL). Também segundo o MPF, os servidores,

registrados como comissionados no gabinete, atuavam na casa do parlamentar ou num estúdio de gravações de canções e programas evangélicos de propriedade do político, que é pastor da Igreja Assembleia de Deus e atual líder da bancada evangélica na Câmara Federal. Alguns sequer teriam conhecimento de que estavam nomeados pela Casa.

O hoje deputado federal, que exerce seu quarto mandato, nega as acusações. A AP 647 foi aceita pelo plenário do STF em 2011, por unanimidade. Agora, com a decisão de Toffoli, ela será encaminhada a uma das varas criminais de Curitiba, a ser especificada pela Justiça local. Procurado pela FOLHA, Takayama se manifestou por meio de nota. "A decisão dos ministros em nada me prejudica. Pelo contrário, no Paraná, todos sabem do ocorrido. Foi uma questão trabalhista que o Ministério Público do Trabalho e a Justiça paranaense poderiam ter resolvido.

Já está mais que provada a minha inocência. Processo que, por não terem provas, já se arrasta há mais de 20 anos", disse.

Além do paranaense, são afetados pela decisão do Supremo Alberto Fraga (DEM-DF), Roberto Góes (PDT-AP), Marcos Reátegui (PDT-AP), Cícero Almeida (PMDB-AL) e Helder Salomão (PT-ES). Há ainda uma investigação no inquérito 3010, que tramita em segredo de Justiça. Nos despachos, o ministro argumenta que o plenário assentou, no julgamento de quinta-feira (3), a competência do STF "para processar e julgar os membros do Congresso Nacional exclusivamente quanto aos crimes praticados no exercício e em razão da função pública em questão".

**CONTINUA**

**05 MAI 2018**

**06 MAI 2018**

## **FOLHA DE LONDRINA**

### **CONTINUAÇÃO**

A decisão de restringir o foro a parlamentares não tem efeito automático. Depois que o resultado do julgamento for publicado, cada ministro vai decidir se envia o inquérito para outra instância ou se o processo se enquadra nos critérios de crime cometido no mandato e em função do cargo. Foi o que Toffoli fez.

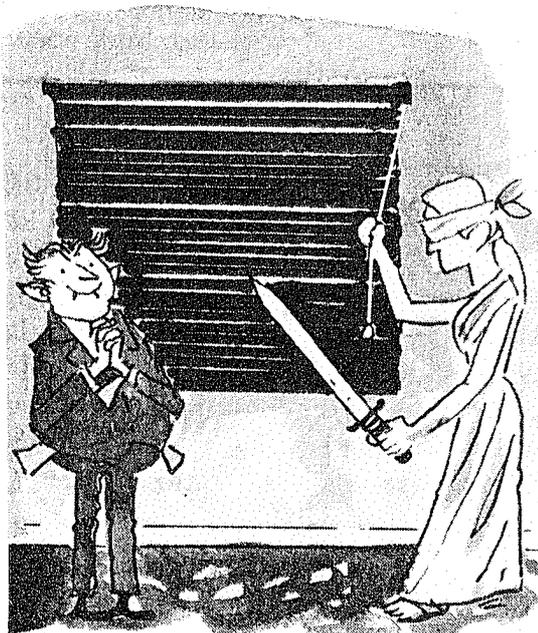
A decisão do STF vale para os 513 deputados federais e 81 senadores.

Atualmente tramitam no Supremo 399 inquéritos e 86 ações penais, a maioria relativa a deputados federais e senadores. (com Folhapress)

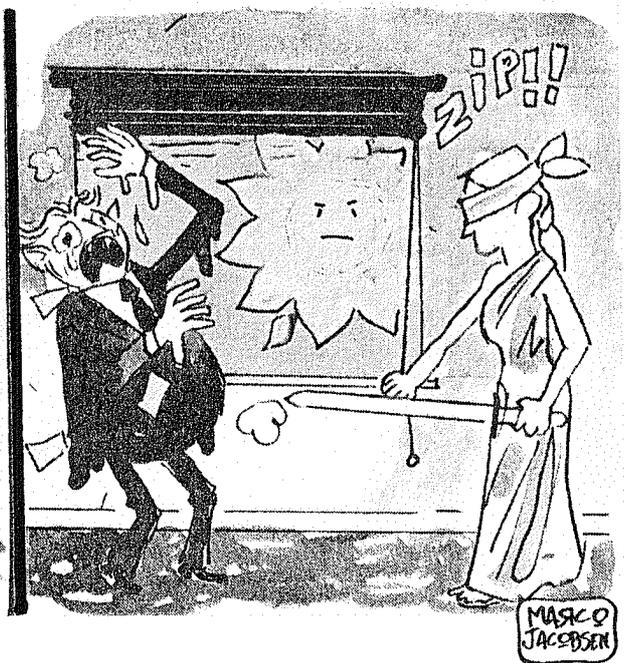
05 MAI 2018  
06 MAI 2018

# FOLHA DE LONDRINA

COM FORO PRIVILEGIADO



SEM FORO PRIVILEGIADO



05 MAI 2018

06 MAI 2018

## FOLHA DE LONDRINA

**CLAUDIO HUMBERTO**

**Pesquisa: 64,3% defendem  
mandato para o STF**

Levantamento exclusivo do instituto Paraná Pesquisa para o site Diário do Poder revela que 64,3% dos entrevistados apoiam a proposta de mandato de tempo limitado para ministros do Supremo Tribunal Federal (STF). Destes, 81% defendem mandato máximo de oito anos; 7,8%, preferem dez anos; 1,9%, 12 e 15 anos, e 3,1% apoiam 20 anos. Os detalhes da pesquisa e da amostra estão no site [diariodopoder.com.br](http://diariodopoder.com.br).

### **Mandato vitalício**

De todos os entrevistados, apenas 25,7% concordam com a legislação atual de mandato vitalício (até 75 anos) para os ministros do STF.

### **Ensino superior**

Entre brasileiros com escolaridade de nível superior, 71,1% apoiam o fim do sistema atual de mandato vitalício para ministros do STF.

### **STF x candidatos**

Só 3,6% dos entrevistados não opinaram sobre o mandato de ministros do STF. Na pesquisa de intenção de votos, esse índice vai a quase 8%.

### **Dados da pesquisa**

O instituto Paraná Pesquisa ouviu 2.002 eleitores em 154 cidades de 26 estados e DF, entre 27 de abril e 2 de maio. Nº BR-02853/18/TSE.

05 MAI 2018

06 MAI 2018

## FOLHA DE LONDRINA

# Quebra de sigilo fiscal de Aécio é ampliada

Brasília - O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, ampliou a quebra de sigilo fiscal do senador Aécio Neves (PSDB-MG) para todo ano de 2017. Marco Aurélio também determinou que sejam anexados no mesmo inquérito dados entregues pela Polícia Federal que sugerem a dissimulação de doação de campanha ao PSDB, em 2014, segundo a PGR (Procuradoria-Geral da República). As decisões foram no âmbito do inquérito que investiga se o tucano recebeu ilicitamente R\$ 2 milhões do empresário Joesley Batista, acionista da J&F.

A ampliação da quebra de sigilo do tucano atende a pedido da PGR. Segundo a Procuradoria, o levantamento do sigilo de Aécio de 1º de janeiro de 2014 a 18 de maio de 2017, ordenado em novembro passado, não possibilitou a coleta de informações referente a 2017.

Em abril, a Primeira Turma do Supremo tornou Aécio réu por corrupção passiva e obstrução da Justiça. A irmã do senador, Andrea Neves, o primo, Frederico Pacheco de Medeiros, e o ex-assessor do senador Zezé Perrella (MDB-MG), Mendherson Souza Lima, também são réus, pelo crime de corrupção passiva. Além desta investigação, Aécio é alvo de oito inquéritos no Supremo Tribunal Federal.

O advogado de Aécio, Alberto Zacharias Toron, afirmou em nota que a defesa do senador "é a maior interessada no esclarecimento de todas as dúvidas, para que seja demonstrada a total correção de seus atos". "O senador está convencido de que o aprofundamento das apurações provará sua inocência."

05 MAI 2018

06 MAI 2018

# FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

## Fã-clube

O fã-clube do juiz Sergio Moro voltou, nos últimos dias, a manifestar-se embora reduzido hoje a uma barraca solitária à frente da Justiça Federal. A manutenção do caso de Atibaia com Sergio Moro, conforme decisão de Dias Toffoli, foi celebrada pela força-tarefa que não acreditou na hipótese quando foi discutida na 2ª turma e que depende do acórdão para medir sua extensão.

## OPINIÃO DO LEITOR

### Mais uma 'meia-sola'

· Não é com essa gente que atualmente nos governa, que toma as decisões no STF e que formula as leis no Congresso que regem a vida dos brasileiros, que vamos moralizar o País. As reformas prementes que precisamos não acontecem porque há clara e explícita mancomunação entre os três poderes. Há uma cumplicidade recíproca entre os que cometem crime e, protegidos por vários escudos, nunca são julgados, gerando impunidade que realimenta cada vez mais a corrupção. Em suma, não querem cortar na própria carne as suas mordomias, deixar que seus crimes sejam julgados imparcialmente e agir com honestidade para o bem dos brasileiros. Assim, as recentes restrições impostas ao vergonhoso e repugnante foro privilegiado são mais um "faz de conta" e vão permitir que os ladrões detentores de mandatos, sob a égide de alguns padrinhos togados, possam continuar cometendo seus crimes, contando com o beneplácito da prescrição ofertada pela inércia e pusilanimidade da nossa Suprema Corte, que no fim da vida desses criminosos ensaia uns dias de cadeia para, logo em seguida, mandá-los de volta para casa, por "problemas humanitários" e de tratamento de saúde. Lamentável!

LUDINEI PICELLI (administrador de empresas) - Londrina

05 MAI 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### A Justiça e as finanças públicas

**I**ntegrantes do Judiciário continuam sem compreender que, apesar de os Poderes serem independentes, a responsabilidade pelo que entra e sai dos cofres públicos é do Executivo. Desta vez, o desconhecimento desse princípio elementar foi demonstrado pelo ministro Ricardo Lewandowski, do Supremo Tribunal Federal, ao atuar como relator no julgamento de um mandado de segurança impetrado pelo Tribunal de Justiça da Paraíba contra o Executivo estadual.

A Corte alegou que, em abril, o governo paraibano depositou apenas uma parte do duodécimo da dotação orçamentária a que ela tem direito. Segundo o Tribunal, de um repasse previsto de R\$ 51,6 milhões, só foram depositados R\$ 49,7 milhões. Em sua defesa, o Executivo informou que, por causa da crise fiscal causada pela recessão econômica, não dispunha de recursos suficientes para bancar todas suas despesas de custeio e as dotações orçamentárias do Legislativo, do Judiciário e do Ministério Público. Também afirmou que os valores da Justiça retidos temporariamente foram decisivos para que a administração pública mantivesse em funcionamento escolas, postos de saúde, hospitais e delegacias de polícia.

Em decisão monocrática, Lewandowski concedeu a liminar pedida pelo Tribunal de Justiça e mandou o governo

estadual depositar os valores integrais não apenas relativos ao mês de abril, mas aos duodécimos restantes do ano, impreterivelmente até o dia 20 de cada mês. Para o ministro, o contingenciamento de parte dos recursos das dotações orçamentárias do Tribunal de Justiça estadual, ainda que o valor da quantia retida tenha sido relativamente baixo, configurou “um quadro de grave e inadmissível interferência direta do Poder Executivo na autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário local”. Independentemente das “eventuais frustrações de receita”, concluiu Lewandowski, o governo paraibano teria agido por meio de “atos unilaterais carentes de legitimidade do ponto de vista constitucional e legal”.

A decisão colide frontalmente com a realidade econômica e social do Estado da Paraíba. Assim que a decisão de Lewandowski foi anunciada, o governo estadual distribuiu nota afirmando que ela porá “em risco concreto e imediato as finanças e, conseqüentemente, o equilíbrio financeiro do Estado”. Além do risco de suspensão de serviços públicos essenciais, a liminar concedida pelo ministro comprometerá o pagamento em dia dos salários do funcionalismo estadual e a manutenção das metas fiscais impostas pelo governo federal para fins de concessão de empréstimos e financiamentos para investimentos em obras de infraestrutura, disseram as

autoridades fazendárias paraibanas. Alegaram, ainda, que não terão condições de cumprir uma lei aprovada pela Assembleia Legislativa da Paraíba no ano passado, que impôs um teto para gastos públicos no Estado.

A exemplo do que vem ocorrendo em outras unidades da Federação, a situação financeira do Estado da Paraíba é tão vulnerável que, na elaboração do projeto de Lei de Orçamento Anual (LOA) para 2018, o governo estadual teve de congelar gastos de custeio de todos os Poderes. No caso específico do Judiciário, o orçamento previsto para 2018 foi o mesmo de 2016 e 2017. Contudo, alegando que a Constituição paraibana prevê que os Três Poderes não podem receber valores inferiores ao ano anterior – o que, se for levado ao pé da letra, significa que, por determinação constitucional, a economia não pode sofrer revezes –, a Associação dos Magistrados da Paraíba recorreu ao Tribunal de Justiça e a Corte, decidindo em causa própria, acolheu o recurso. Nesse meio tempo, a Assembleia aprovou a peça orçamentária encaminhada pelo Executivo, o que levou a Corte a recorrer ao Supremo.

Tanto esse recurso como o despacho dado a ele pelo ministro Lewandowski são mais uma demonstração do grau de descolamento da realidade por parte de uma corporação que perdeu inteiramente a noção de responsabilidade fiscal.

JOSÉ EDUARDO FARIA

## Regras, princípios e decisões judiciais

**N**ão tem passado despercebido nos conselhos editoriais das revistas jurídicas o significativo aumento do número de artigos na área de teoria e filosofia do direito, especialmente sobre hermenêutica. Entre os temas mais recorrentes, destacam-se os relativos ao alcance da interpretação extensiva das leis, aos limites da criação judicial e à segurança do direito.

Evidentemente, isso foi impulsionado pelos julgamentos de empresários e políticos acusados de corrupção pelas diferentes instâncias do Judiciário. Independentemente da abordagem e do rigor desses artigos, o denominador comum é a distinção entre regras e princípios na ordem jurídica.

Regras têm um campo de abrangência limitado e um número definido de hipóteses em que podem ser aplicadas. Elas se expressam por meio de conceitos precisos, que propiciam uma interpretação restrita como método hermenêutico, aplicável aos casos corriqueiros, possibilitando uma jurisprudência fácil de ser formada.

Princípios têm um campo de abrangência maior que o das regras e um número indefinido de hipóteses, pois se expressam por meio de conceitos indeterminados. Essa ambivalência permite a cada cidadão imaginar que seus anseios tenham sido acolhidos pelo legislador.

Para ser aceitável pelos cidadãos, a lei não deve ser unívoca nem certa, no sentido matemático. Do ponto de vista de uma técnica legislativa que se destaca mais por sua funcionalidade do que por seu formalismo, os princípios são usados para calibrar expectativas sociais e oferecer argumentos diversificados para o raciocínio jurídico.

**Como podem os juízes aplicar leis em meio a rupturas e bifurcações na ordem vigente?**

A distinção entre regras e princípios ajuda a compreender o processo legislativo nas sociedades estabilizadas, com seus hábitos e rotinas, e nas sociedades cambiantes, quando os conflitos acirrados põem em risco a estabilidade das leis. Nas sociedades estáveis, a institucionalização do direito pressupõe três etapas. A primeira é o desenvolvimento de comportamentos padronizados por meio de interações regulares a partir de valores comuns. A segunda é a generalização desses valores e a estabilização de um senso comum moral. A terceira é a “sedimentação” – quando as instituições de direito se consolidam, propiciando um engate entre estruturas sociais e jurídicas. Essa estratégia de institucionalização do direito, contudo, não funciona em tempos incertos, em que as identidades coletivas se encontram erodidas e inexistem referências éticas consensuais. Nesse caso, como podem os juízes aplicar leis em meio a acontecimentos que provocam rupturas e bifurcações na ordem vigente? Como lidar com mudanças intensas, se as categorias normativas foram concebidas para tempos de estabilidade?

Já nas fases rotineiras, os acontecimentos são suficientes para diferenciar o que é certo e errado. Nos períodos de crise, essas distinções são difíceis de fazer, pois as regras ficam sobrecarregadas pelas incertezas, o que prejudica sua aplicação. Nesse cenário, os princípios exercem papel decisivo como técnica legislativa.

Graças à indeterminação de seus conceitos, ajudam a combinar permanência e mudança, a balizar a ponderação e a estabelecer critérios que redefinem o sentido da ordem jurídica. Princípios são vagos por natureza, já que sua ambiguidade é inerente à relação entre uma proposição geral e uma proposição particular.

Conhecidos juristas americanos costumavam afirmar que quase toda particularidade cabe em mais de uma generalidade, mas que as particularidades implicadas em cada generalidade nunca são esgotáveis. Também lembravam que a ambiguidade ajuda a lei a permanecer estável, ao mesmo tempo que, por meio de reinterpretações, ela se adapta às novas circunstâncias. É por isso que, exigindo ponderação como método hermenêutico, os princípios tendem a ser aplicados aos casos difíceis de sociedades que não conseguem mais ser disciplinadas por corpos de normas gerais, tais o distanciamento social e a incompatibilidade do direito codificado com situações heterogêneas. E por maior que seja a ambiguidade dos princípios, isso não significa que, ao aplicá-los, o juiz leve em conta só sua vontade. Ainda que existam juízes voluntaristas, a decisão judicial não se confunde com um padrão opinativo de julgamento, que valoriza mais o poder simbólico da jurisdição do que a necessidade que ela tem de se legitimar perante as partes e a própria sociedade.

**CONTINUA**

# 05 MAI 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### CONTINUAÇÃO

A discussão é antiga. Na Europa e nos Estados Unidos, teóricos do direito já afastaram a tese de que os conceitos jurídicos são unívocos e de que haveria um método único para interpretá-los. Ronald Dworkin, referência para várias gerações de juristas, afirmava que a moral, a política e a justiça estão intrinsecamente conectadas e que o direito é conceito interpretativo, pressupondo práticas argumentativas das quais dependem sua complexidade e suas consequências. Mesmo assim, os textos legais sempre limitam o intérprete e sua aplicação deve ser realizada por meio de regras que permitam extrair seus fundamentos políticos e pressupostos morais.

A aplicação do direito resulta em respostas fundadas e não arbitrárias, que permitem avaliação sobre seus pressupostos éticos e doutrinários e sobre seu alcance – dizia. Bem antes de Dworkin, Miguel Reale chamava a atenção para o que os defensores de uma hermenêutica restritiva desconhecem: a importância da conexão entre análise política e cultura jurídica no labor judicial, dada a impossibilidade de reduzir a decisão jurídica a uma simples operação formal. A existência de mais de uma solução para os litígios é tão normal que não pode deixar de ser considerada quando se fala em segurança do direito. Mas se essas soluções são consistentes e seus autores têm consciência de suas implicações institucionais, o que não se tem visto no Supremo Tribunal Federal, isso é outro problema.

●  
PROFESSOR TITULAR DA  
FACULDADE DE DIREITO  
DA USP E PROFESSOR DA  
FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS

**0 5 MAI 2018**

## **O ESTADO DE S. PAULO**

### **Cármem Lúcia discute auxílio-moradia com representantes dos magistrados**

A presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministra Cármem Lúcia, recebeu ontem representantes de associação de magistrados para discutir o auxílio-moradia de juízes e membros do Ministério Público. O assunto, que seria julgado na Corte, está sendo tratado na Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, da Advocacia-Geral da União (AGU). Na audiência, a ministra disse que aguarda a conclusão da negociação até junho para elaborar a proposta orçamentária do Poder Judiciário que será enviada ao Congresso, informa a assessoria do STF. "Ou sairá uma proposta objetiva sobre o assunto, ou teremos que ter outro caminho. Espero que aconteça a conciliação".

05 MAI 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

## Direito à saúde

Pelo menos mil ações que aguardavam posição do STJ – todas relacionadas à saúde de cidadãos – podem agora ir adiante. A Primeira Turma da corte acaba de decidir que o Ministério Público tem, sim, legitimidade para pleitear de autoridades da saúde tratamentos e compra de medicamentos caros para indivíduos.

O MP vinha sendo decisivo na garantia dessa assistência em seguidas ocasiões – mas o governo de SP discordou, em um caso, alegando que não lhe cabia defender direitos individuais. O relator Og Fernandes rejeitou a tese, citando jurisprudência do STF que relaciona a saúde ao direito à vida.

## Estranheza

Causou surpresa, em Brasília, a decisão de **Fachin** de reverter o novo recurso para livrar **Lula** da cadeia ao plenário virtual da Segunda Turma do STF. Muitos esperavam que o ministro o enviasse ao plenário físico da turma ou ao próprio plenário do tribunal.

Nos cafezinhos, o “virtual da Segunda” é chamado de “Jardim do Éden”, pela boa vontade de suas decisões. Fama bem diversa da que tem a Primeira Turma, conhecida como... “Câmara de Gás”.

## Moro in town

**Sérgio Moro** fará palestra no Lide Brazilian Investment Forum, dia 16, em Nova York. O evento reunirá cerca de 200 empresários, investidores e analistas de rating brasileiros e americanos. O juiz falará sobre o fortalecimento das instituições para o crescimento do Brasil.

## COLUNA DO ESTADÃO

● **Precedente.** A decisão da Segunda Turma do STF de retirar das mãos do juiz Sérgio Moro trechos da delação da Odebrecht envolvendo Lula não é inédita.

● **Pioneira.** Também alvo da Lava Jato, Aldo Guedes conseguiu na Turma que parte das investigações da Refinaria Abreu e Lima migrasse de Curitiba para o Recife.

● **Do contra.** Assim como no caso de Lula, Edson Fachin, relator da Lava Jato, foi o único contra. O ministro entende que as ações têm conexão com o escândalo do petrolão.

05 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

## Marco Aurélio Mello amplia quebra de sigilo fiscal de Aécio

Ministro também ordena a inclusão no mesmo inquérito de dados da PF que apontam dissimulação de doações ao PSDB

BRASÍLIA

O ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, ampliou a quebra de sigilo fiscal do senador Aécio Neves (PSDB-MG) para todo ano de 2017. Marco Aurélio também determinou que sejam anexados no mesmo inquérito dados entregues pela Polícia Federal que sugerem a dissimulação de doação de campanha ao PSDB, em 2014, segundo a Procuradoria-Geral da República. As decisões foram no âmbito do inquérito que investiga se o tucano recebeu ilicitamente R\$ 2 milhões do empresário Joesley Batista, acionista da J&F.

A ampliação da quebra de sigilo do tucano atende a pedido da PGR. Segundo a Procuradoria, o levantamento do sigilo de Aécio de 1.º de janeiro de 2014 a 18 de maio de 2017, ordenado em novembro passado, não possibilitou a coleta de informações referente a 2017. A Receita informou que é inviável extrair dados fiscais de apenas uma parte do ano, uma vez que as declarações de Imposto de Renda e documentos contábeis são anuais.

Os documentos anexados ao inquérito foram encontrados em busca e apreensão pela Polícia Federal – um HD que estava na construtora Wanmix, de propriedade de um amigo de Aécio; e extratos bancários que, para os investigadores, sugerem a dissimulação de doação de campanha, como informou o *Estado/Broadcast* em abril.

O material mostra que em 24 de junho de 2014 a empresa Conserva de Estradas recebeu um depósito de R\$ 1,5 milhão do Consórcio Cowan Conserva e, no mesmo dia, repassou a mesma quantia para o diretório nacional

do PSDB. Para a PGR, a movimentação “pode indicar que esta última empresa estava dissimulando doação oficial ao PSDB em 2014 se valendo da primeira”.

Em abril, a Primeira Turma do Supremo tornou Aécio réu neste inquérito por corrupção passiva e obstrução da Justiça. A irmã do senador, Andrea Neves, o primo, Frederico Pacheco de Medeiros, e o ex-assessor do senador Zezé Perrella (MDB-MG), Mendherson Souza Lima, também são réus, pelo crime de corrupção passiva.

Além desta investigação, Aécio é alvo de oito inquéritos no Supremo Tribunal Federal.

**Interessado.** O advogado de Aécio, Alberto Zacharias Torron, afirmou em nota que a defesa do senador “é a maior interessada no esclarecimento de todas as dúvidas, para que seja demonstrada a total correção de seus atos”. “O senador está convencido de que o aprofundamento das apurações provará sua inocência.”

O advogado criminalista Marcelo Leonardo, defensor de Andrea Neves, disse que a decisão pela quebra de sigilo “não é uma preocupação”. O advogado Antonio Velloso Neto, que defende Mendherson Lima, afirmou que ele “está à disposição para fornecer qualquer dado”. A defesa de Frederico Pacheco não foi localizada pela reportagem.

/ A.P. e R.M.M.

05 MAI 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

## Delegado da PF quebra som de acampamento 'Lula Livre'

Gastão Neto invadiu área ocupada por apoiadores do ex-presidente preso em Curitiba quando grupo dava 'bom dia' ao petista

BRASÍLIA  
CURITIBA

O delegado da Polícia Federal Gastão Schefer Neto destruiu equipamentos de som do acampamento 'Lula Livre', ontem, no bairro Santa Cândida, em Curitiba. Segundo testemunhas, o ataque ocorreu por volta das 9h30, no momento em que os apoiadores davam o tradicional "bom dia" ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, condenado e preso na Lava Jato.

Gastão invadiu a área restrita do acampamento de apoiadores do ex-presidente, que está detido desde o dia 7 de abril na Superintendência da PF. Lula foi condenado a 12 anos e 1 mês de reclusão por corrupção passiva e lavagem de dinheiro no processo do triplex do Guarujá.

Gastão, que é ex-presidente da Associação dos Delegados da Polícia Federal do Paraná e suplente na bancada do PR na Câmara Federal, já fez diversos ataques virtuais ao PT e a Lula em suas redes sociais. Ele foi escoltado pela PM até a sede da PF enquanto filmava o acampamento. A deputada estadual Márcia Lia (PT-SP) disse que vai fazer um Boletim de Ocorrência sobre o ataque.

A Polícia Federal no Paraná afirmou que vai aguardar manifestação da Polícia Civil para tomar providências contra o delegado. "Essa foi uma situação de uma pessoa, fora das atividades da Polícia Federal. Vamos aguardar algum encaminhamento da Polícia Civil antes de tomar alguma medida diante do que aconteceu", disse a assessora da PF.

### ● Posicionamento

"Foi uma situação de uma pessoa, fora das atividades da Polícia Federal. Vamos aguardar encaminhamento da Polícia Civil antes de tomar alguma medida."

**Polícia Federal**

EM NOTA

**Visitas.** O Tribunal Regional Federal da 4.<sup>a</sup> Região indeferiu ontem, em caráter liminar, pedido de visita a Lula feito pelos políticos do PDT: **Ciro Gomes**, pré-candidato à Presidência, **Carlos Lupi**, presidente do partido, e **André Figueiredo Lima**, deputado federal. Eles impetraram mandado de segurança no TRF-4 após terem o requerimento negado pela 12.<sup>a</sup> Vara Federal de Curitiba, responsável pela execução penal de Lula.

Ciro, Lupi e Figueiredo alegaram que não apresentam "qualquer risco ao funcionamento da sede da Polícia Federal" em Curitiba, que a visita é uma das manifestações da ressocialização da pena e que a decisão da 12.<sup>a</sup> Vara afronta o direito de amigos do custodiado.

Já o ministro do Supremo Tribunal Federal Edson Fachin decidiu submeter ao plenário uma ação da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados contra a decisão da juíza Carolina Lebbos, da 12.<sup>a</sup> Vara, de impedir a comissão externa da Casa de visitar o ex-presidente. / **RAFAEL MORAES MOURA, AMANDA PUPO, RICARDO BRANDT, LUIZ VASSALLO e JULIO CESAR LIMA, ESPECIAL PARA O ESTADO**

06 MAI 2018

# O ESTADO DE S. PAULO Constituição à la carte



O artigo 102 da Constituição diz, na alínea b do inciso I, que é da competência do Supremo Tribunal Federal “processar e julgar, originariamente, nas infrações penais comuns, o presidente da República, o vice-presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios ministros e o procurador-geral da República”. Não há, portanto, nenhuma referência ao momento em que foi cometido o delito, se antes ou durante o exercício do mandato.

Malgrado essa clareza meridiana, o Supremo Tribunal Federal resolveu extrapolar suas funções e invadir seara do Poder Legislativo, ao “emendar” o artigo 102 da Constituição a título de acabar com “os problemas e as disfuncionalidades associados ao foro privilegiado”, como escreveu o ministro Luís Roberto Barroso, relator do caso, em seu voto – que poderia muito bem ser qualificado de “proposta de emenda constitucional”.

Nesse afã de “consertar” a Constituição para adequá-la ao desejo de acabar com a corrupção e a impunidade, o ministro Barroso estabeleceu que “o foro por prerrogativa de função aplica-se apenas aos crimes cometidos durante o exercício do cargo e relacionados às funções desempenhadas”. Ou seja, se o crime pelo qual o político é acusado tiver sido cometido antes de assumir o mandato, ou se não tiver relação com suas atividades como parlamentar, o processo correrá na primeira instância, e não mais no Supremo, como manda a Constituição.

A tese do ministro Barroso foi amplamente aceita na Corte, apesar de ser claramente subjetiva. Afinal, como estabelecer se o crime em questão está ou não “relacionado às funções desempenhadas”? A vaguidão da “emenda” do ministro Barroso certamente colaborará para que haja inúmeras contestações judiciais, sendo necessário, como já esperam os

seus colegas, resolver caso a caso, ao sabor das conveniências monocráticas do magistrado de plantão. Ou seja, cria-se uma regra que não estabelece regra nenhuma, um convite para a confusão.

Mas este não é o único problema grave da “emenda” do ministro Barroso. Graças a ela, os parlamentares ficarão perigosamente expostos a juizes de primeira instância e a procuradores da República convencidos de que todos os políticos são corruptos até prova em contrário. É justamente para proteger a atividade dos políticos eleitos pelo voto direto que existe o foro dito “privilegiado”. Do contrário, corre-se o risco de paralisação do poder público, exercido pelo Congresso e pelo Executivo, cujos integrantes ficarão sujeitos à litigância de má-fé em qualquer comarca.

Além disso, a “emenda” do ministro Barroso não estende a restrição do foro privilegiado aos demais detentores dessa prerrogativa, entre os quais os juizes, os procuradores da República e os próprios ministros do Supremo. Somados, esses operadores da lei chegam a 35 mil dos cerca de 60 mil detentores do foro privilegiado. Os parlamentares federais são menos de 1% do total.

Assim, a título de sanar a “violação aos princípios da igualdade e da República” e de agilizar o trabalho do Supremo, supostamente assoberbado em razão dos processos contra políticos, a “emenda” do ministro Barroso excluiu apenas os parlamentares do rol daqueles que desfrutam do privilégio. E isso tem uma explicação óbvia: o ativismo judicial considera a classe política essencialmente corrupta, sendo a grande responsável pelos males do País; logo, deve ser tratada com maior rigor. Já os juizes de primeiro grau e os procuradores da República, empenhados na caça aos corruptos, merecem tratamento distinto.

É evidente que o Congresso reagirá a essa usurpação de suas funções pelo Supremo, gerando previsível choque – mais um – entre esses Poderes. Nada disso, infelizmente, deverá

alterar a questão de fundo – qual seja, a de que o Supremo parece realmente disposto a refazer a Constituição a seu alvedrio, sem ter recebido um único voto para isso.

Ironicamente, o mesmo artigo da Constituição que estipula o foro privilegiado para parlamentares federais diz também que “compete ao Supremo Tribunal Federal, precipuamente, a guarda da Constituição”. Seria bom que o Supremo começasse a respeitá-lo.

# O ESTADO DE S. PAULO

## ELIANE CANTANHÊDE Lula solto?

06 MAI 2018

Não é provável, mas tudo é possível no plenário virtual da Segunda Turma

**P**ergunta que não quer calar, inclusive dentro do próprio Supremo: por que o ministro Edson Fachin enviou para o plenário virtual da Segunda Turma um agravo regimental da defesa do ex-presidente Lula? Por que não para o plenário real da Turma ou para o próprio plenário do tribunal? Afinal, o que está em jogo é grave: manter ou não Lula na cadeia.

Com o Supremo pegando fogo e a Segunda Turma a toda hora botando mais lenha na fogueira com decisões no mínimo polêmicas, a sensação – ou suspeita? – é de que recorrer ao plenário virtual foi para proteger os ministros e evitar que se exponham ao vivo e em cores durante a votação. Ou seja, possam tomar uma decisão até mesmo esdrúxula sem a exposição direta à opinião pública.

Avotação virtual, por escrito, foi aberta na última sexta-feira e vai até a próxima quinta-feira, com o anúncio do resultado no dia seguinte. Depois disso, os votos estarão abertos, mas voto escrito é muito diferente de voto com a cara, a voz e as expressões do ministro, e sem debates desgastantes ao vivo. Digamos que é menos constrangedor – se o voto, evidentemente, for constrangedor.

Primeiro, a defesa de Lula entrou com uma reclamação, alegando que o TRF-4, de Porto Alegre, havia descumprido a determinação do STF de só prendê-lo após o fim do julgamento, até dos embargos dos embargos. Como o próprio Fachin negou provimento (embargos dos embargos não têm efeito suspensivo, são considerados meramente protelatórios), os advogados entraram com o agravo que recebe os votos virtuais dos cinco ministros da Segunda Turma.

Tecnicamente, conforme especialistas, o agravo perdeu o objeto, porque a reclamação foi antes da análise dos embargos dos embargos, agora já concluída pelo TRF-4. Seria, assim, uma votação simples e, em favor de Fachin, esse teria sido o motivo para que ele optasse pelo plenário virtual, que é justamente para

casos simples. Mas será simples mesmo?

A defesa de Lula tem o objetivo explícito de anular a autorização de prisão dada pelo TRF-4 e aplicada pelo juiz Sérgio Moro. Logo, de anular a própria prisão. E esses recursos estão no mesmo embalo da decisão da própria Segunda Turma de tirar de Moro os trechos sobre Lula nas delações da Odebrecht.

Com base nela, a defesa entrou com pedido para retirar de Moro não só esses trechos, mas todo o inquérito sobre o sítio de Atibaia – que, segundo o juiz, foi calcado em outras provas e começou antes mesmo das delações da Odebrecht. Relator, o ministro Dias Toffoli negou o pedido, argumentando, em tradução livre, que uma coisa (os trechos da delação) é uma coisa, outra coisa (o inquérito do sítio) é outra coisa.

Como Toffoli tem tomado decisões consideradas extravagantes até por alguns colegas – como a autorização para Demóstenes Torres concorrer em outubro, mesmo após a cassação pelo Senado –, paira uma dúvida no lindo prédio de vidro e concreto do Supremo: Toffoli negou monocraticamente aquele pedido da defesa de Lula para reduzir preventivamente o impacto da decisão do plenário virtual da Segunda Turma?

Vamos saber em alguns dias, mas a avaliação de quem vive nesse clima é que, se for uma decisão técnica, o agravo da defesa de Lula será derrubado por unanimidade, por cinco a zero. Mas será tão técnica assim? Pelo histórico da turma, que se contrapõe à Primeira, dá sempre 3 a 2 ou 4 a 1, com Toffoli, Gilmar Mendes e Ricardo Lewandowski de um lado, Fachin do outro e o decano Celso de Mello como pêndulo. Logo, tudo pode acontecer. Inclusive Lula ser solto.

**Foro.** A favor da restrição do foro privilegiado, Cláudio Lamachia (OAB) compara com a indústria e admite que não será uma festa: “A capacidade instalada da Justiça está aquém da demanda”.

06 MAI 2018

## O ESTADO DE S. PAULO

### Barroso diz que 'cada um busca seu privilégio'

O ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal (STF), fez ontem uma crítica ao Brasil, onde, segundo ele, cada um estaria em busca de seu próprio privilégio. “Embora tenhamos avanços, ainda vivemos no País a crença de que existem superiores e inferiores e cada um vai em busca de seu próprio privilégio”, criticou o ministro.

“Cada um quer sua imunidade tributária, seu auxílio moradia, seu foro privilegiado e sua prisão especial”, completou. Na quinta-feira passada, o plenário do STF decidiu restringir a prerrogativa de foro privilegiado a parlamentares somente para processos de crimes ocorridos durante o mandato e relacionados ao exercício do cargo. Barroso participou ontem do *Brazil Forum UK*, em Londres, onde foi homenageado como presidente de honra do evento.

/ CÉLIA FROUFE, CORRESPONDENTE

06 MAI 2018

# O ESTADO DE S. PAULO

# A briga pelo espólio de Olacyr de Moraes

Credores pedem na Justiça bloqueio de dinheiro da venda das fazendas da família; filhos do antigo 'rei da soja' também travaram disputa

Mônica Scaramuzzo

O espólio de Olacyr de Moraes, morto em junho de 2015, está sendo questionado na Justiça. Conhecido como "rei da soja", o empresário chegou a ser dono de construtora (a Constran, vendida para UTC), banco e extensas propriedades rurais, e foi considerado um dos homens mais ricos do mundo. Mas, a partir dos anos 1990, após negócios malsucedidos, aliados ao confisco do governo Collor, Olacyr foi acumulando pesadas dívidas e viu seu império se desmanchar.

Credores do empresário entraram este ano com processo na Justiça reivindicando o bloqueio do dinheiro da venda da Ciapar, empresa que administra as fazendas dos Moraes, para o grupo AMaggi, da família do ministro da Agricultura, Blairo Maggi, apurou o **Estado**. A transação, anunciada em janeiro, é avaliada pelo mercado em R\$ 1,1 bilhão. As partes não informaram o valor do negócio.

Reunidos na empresa Marne - grupo de empresários italianos que já tinha créditos acumulados desde quando Olacyr ainda estava no dia a dia -, os credores alegam ter hoje cerca de R\$ 300 milhões a receber. O processo está em segredo de Justiça. A Ciapar reúne as fazendas de soja, milho e algodão em Mato Grosso, com 105 mil hectares, e estava sendo administrada, desde o início dos anos 2000, por Ana Cláudia, filha de Olacyr.

A venda das fazendas, que já estavam arrendadas para o grupo AMaggi desde 2002, é consi-

● **Dívidas**

## R\$ 300 mi

é o valor que os credores reunidos na empresa Marne, grupo de empresários que já tinha valores a receber quando Olacyr ainda estava à frente dos negócios, reivindica

## R\$ 2 bi

seria o total das dívidas da Usina Itamarati, aposta do empresário no setor de açúcar e álcool

derada a grande aposta da herdeira para reduzir o endividamento de negócios problemáticos da família - caso da Usina Itamarati, de açúcar e álcool, com débitos de cerca de R\$ 2 bilhões, segundo fontes a par do assunto. Apesar da ação movida pelos credores, a expectativa das partes é que o processo de venda não seja afetado.

O escritório Arruda Alvim & Thereza Alvim, que representa os credores, não quis se pronunciar sobre o assunto. Em nota, a AMaggi confirmou a compra de 100% das ações da Ciapar, mas "não comentará aspectos negociais e demais especificidades da transação". O advogado Sérgio Spinelli, apontado como braço direito da herdeira, também não comenta.

**Briga de irmãos.** A disputa pelo espólio de Olacyr não envolve apenas credores distantes. De acordo com fontes próximas a Ana Cláudia, há ainda desentendimentos entre ela e o irmão mais velho, Marcos Moraes.

Na divisão dos bens, feita no início dos anos 2000, a herdeira ficou com os ativos rurais, enquanto Marcos preferiu ficar de fora dos negócios do pai. Anos depois, no entanto, ele acabou se tornando um dos credores relevantes do grupo. Bem-sucedido com a venda do Zip.net, serviço de correio eletrônico gratuito pioneiro no Brasil, para a Portugal Telecom (que foi incorporada pela Oi), por US\$ 365 milhões, Marcos emprestou dinheiro ao pai em um dos momentos mais críticos do grupo. O valor não foi revelado.

De acordo com pessoas próximas à família, Marcos passou a cobrar a irmã pelo empréstimo, em 2015, quando o foco da crise dos negócios estava na Usina Itamarati, teria mandado executar a dívida. Ao **Estado**, Marcos Moraes confirmou o empréstimo - feito a pedido de Olacyr -, mas negou que houve litígio para receber o dinheiro. "Esse assunto está resolvido", disse, sem dar detalhes. Ana Cláudia não concedeu entrevista.

Com pouca experiência na gestão de empresas, Ana Cláudia contratou consultorias de reestruturação e profissionais de mercado para administrar os negócios do pai. No caso da Usina Itamarati, houve três trocas de comando nos últimos cinco anos. A usina, que chegou a ser considerada a maior do mundo, foi reestruturada pela consultoria Laplace entre 2015 e 2017 e ainda tenta achar um investidor. Nos últimos anos, vários grupos sucroalcooleiros olharam o ativo, mas não fecharam negócio.

07 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

# A prevalência da lei



Se o voluntarismo judicial gera uma grave distorção no sistema jurídico, ao fazer com que os efeitos da lei não sejam expressão apenas da vontade do

Congresso – mas também da particular vontade de juízes –, ele se torna ainda mais prejudicial na hora de aplicar a Constituição. É o que se tem visto em decisões do Supremo Tribunal Federal (STF), que tantas vezes dizem exatamente o contrário daquilo que está expresso nos artigos da Carta Magna.

A Constituição é a lei de maior hierarquia no País. Todas as outras leis devem estar em conformidade com o seu conteúdo. Se o conteúdo constitucional está sujeito a um tratamento fluido, que não respeita a literalidade do texto, todo o sistema jurídico é afetado pela instabilidade e insegurança. Já não existe critério seguro, sendo tudo passível de uma nova e criativa interpretação.

Não resta dúvida de que, às vezes, é preciso fazer uma aplicação sistêmica da lei, corrigindo eventuais omissões e contradições. Tal necessidade, no entanto, não autoriza a desprezar o que o legislador constituinte escreveu. Em geral, as interpretações contrárias ao texto constitucional não se baseiam numa avaliação global do ordenamento jurídico, de modo a conferir-lhe maior unidade. Ocorre justamente o oposto. O que se vê são discordâncias pessoais em relação ao texto legal que levam a interpretações casuísticas, sem nenhuma consistência sistêmica, e que produzem outras e maiores contradições.

Sempre houve uma margem subjetiva na aplicação da lei. O problema é que, atualmente, se perdeu a reverência pelo texto constitucional. Muitos juízes reivindicam para si liberdade total para interpretar a lei, rejeitando qualquer limite objetivo nessa tarefa. Tornam-se soberanos com poderes absolutos.

Como é óbvio, tal lógica confere um poder excessivo ao Judiciário, que teria a faculdade de atribuir à lei o sentido que mais lhe convém. Raríssimas vezes o sentido dado à lei por esses juízes todo-poderosos guarda alguma relação com o texto aprovado pelo Congresso – esse, sim, o *locus* da soberania.

Quando se discutem essas questões, é frequente tratar o STF com condescendência. Por ser o tribunal de maior hierarquia no Judiciário, diz-se que ele teria o direito a errar por último. Ou ainda que a Constituição não seria o que está escrito no livrinho, mas aquilo que o STF define como sendo a Constituição.

A posição hierárquica do STF confere-lhe, não há dúvida, uma enorme responsabilidade. Mas esta é a responsabilidade de ser fiel ao texto constitucional, não a de ditá-lo como quiser. Sua missão institucional é ser o guardião da Carta Magna. Assim, é um equívoco achar que, por ser a Corte mais alta, o Supremo teria total liberdade interpretativa ou que não precisaria respeitar os limites expressos no texto.

O STF tem o dever de ser exemplo a todo o Judiciário, em especial de respeito ao texto definido pela Assembleia Constituinte. Num Estado Democrático de Direito, não cabem interpretações judiciais que desautorizam o texto constitucional. Os ministros do STF não são árbitros da Constituição. Há juízes, por exemplo, que agem como se fosse da alçada da Suprema Corte retirar vigência de parte do texto constitucional por considerá-lo incompatível com o sentimento atual da população. Agindo assim, os ministros do STF assumem o papel que ninguém lhes outorgou – o de serem oráculos da vontade da população.

A Constituição não é aquilo que o Supremo diz ser. É a Constituição que define o que o Supremo deve ser e como deve se portar. Por exemplo, não cabe aos ministros do STF ponderar se devem respeitar as

competências privativas do Congresso Nacional. Não há situação, por mais excepcional que seja, que justifique ultrapassar os limites de cada Poder.

A Carta Magna de 1988 tem muitos defeitos e compete ao Congresso corrigi-los. Mas não se encontra no texto constitucional o disparate de estabelecer que o País será regido pela vontade de 11 ministros, que não receberam nenhum voto popular. Numa República vale a lei – não a arrogância de seu intérprete.

07 MAI 2018

O ESTADO DE S. PAULO

COLUNA DO  
ESTADÃO

## Delação de Palocci gera divergência entre juízes

**E**nquanto o desembargador Gebran Neto, do TRF-4, não decide se homologa a delação de Antonio Palocci, seus colegas travam discussão informal sobre o assunto. Entre desembargadores do TRF-1, a maioria se manifesta nos grupos de WhatsApp contra a PF fazer acordos de colaboração premiada. Opinam que o titular da ação penal é o MPF, a quem cabe barganhar com o investigado em troca de informação. Um juiz que pediu para não ser identificado resume: “Nada que a PF faça é relevante como delação. É um depoimento igual a qualquer outro”.

» **Suspensão.** A maioria do Supremo já se manifestou a favor da PF firmar delação, mas a votação foi interrompida em dezembro e não há data para ser retomada. Há dúvidas sobre a extensão do acordo e a necessidade de um aval do MPF.

# 07 MAI 2018

## JORNAL DO ÔNIBUS

### TRF-4 nega anulação da condenação de Lula



Divulgação/TRF

Negativa partiu da desembargadora Maria de Fátima Labarrère

A vice-presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF4), desembargadora Maria de Fátima Freitas Labarrère, negou recurso da defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para suspender a decisão da 8ª Turma do tribunal, que condenou o réu a 12 anos e 1 mês, com execução provisória da pena de prisão. Os advogados apontaram supostas violações cometidas pelo juiz federal Sérgio Moro, entre elas a falta de comprovada relação entre contratos com a Petrobras e o favorecimento ilícito considerado na sentença.

Segundo a desembargadora, embora presente o periculum in mora (perigo na demora) decorrente da prisão do réu, não estariam preenchidos os demais requisitos necessários ao deferimento da medida. "Vale dizer, somente com argumentos sólidos e passíveis de acolhimento pelas instâncias superiores, do ponto de vista da legalidade e constitucionalidade, é que se pode obstaculizar o cumprimento do julgado emitido pela Corte Regional", afirmou a desembargadora. ●

### STF pode ampliar foro para casos de improbidade

O Supremo Tribunal Federal (STF) deverá julgar nesta quarta-feira (9) um pedido formulado em 2004 pelo atual ministro da Casa Civil, Eliseu Padilha, que pode ampliar o foro privilegiado para casos de improbidade administrativa. A previsão era de o julgamento acontecer logo após a decisão que restringiu o foro de parlamentares aos casos cometidos durante o exercício do mandato e em função do cargo. ●

### No primeira instância

O ministro Dias Toffoli, do Supremo Tribunal Federal (STF), enviou na sexta-feira (4) às instâncias inferiores da Justiça seis ações penais e uma investigação, seguindo decisão desta quinta da Corte de restringir o foro privilegiado de parlamentares. Os ministros, por unanimidade, decidiram que o foro privilegiado para deputados e senadores valerá somente para aqueles processos sobre crimes ocorridos durante o mandato e relacionados ao exercício do cargo parlamentar. Os demais casos irão para a primeira instância da Justiça. Entre os casos está do deputado federal Hidekazu Takayama.